

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO
LTDA







SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0042948/18-15

Inscrição Municipal

200033-4

CPF/CNPJ

11.346.134/0001-85

Nome/Razão Social

H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LIDA

Nome Fantasia

C LINFORMATICA

Protocolo nº

Endereço

AVENIDA JOSE DOS SANTOS E SILVA, 1471 - SALA: 203;COMPLEMENTO: ED GRAMADO:

BAIRRO CENTRO

TERESINA - PI CEP: 64001-300

Principal CNAE/CBO

*	821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
	692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
	821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Risco

Sem Ramo Definido

Observações Gerais:

Mantenha seu cadastro atualizado

Código autenticidade: 65133BL10C7DE26D

Data: 30/05/2018 11:33:05 Usuário: maria.gracias

Nº Via: 1

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que H IGLESIAS & CABRAL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: PIC1800334295		
NIRE 22200480675 CNPJ 11.346.134/0001-85	Situação Status		
Endereço Completo JOSE DOS SANTOS E SILVA, Nº 1471, SALA 203 EDIF GRAMADO;, Centro - Teresina/PI - CEP 64001-390			
Arquivamentos Posteriorres			
Ato	Número	Data	Descrição
15 090	20180141953	23/04/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	20180013181	23/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	22200480675	23/04/2018	TRANSFORMACAO
002	20180012355	23/04/2018	TRANSFORMACAO
315	240435	23/11/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22100953334	23/11/2009	INSCRIÇÃO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2018, às 08:15:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br> com o código 5H1JABUF



PIC1800334295

Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior
Secretário(a) Geral

ESTADO DO PIAUÍ



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.346.134/0001-85

NOME EMPRESARIAL:

H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

HENRIQUE IGLESIAS CABRAL

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/10/2024 às 11:01 (data e hora de Brasília).



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF**

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE “BAIXO RISCO A”

Declaramos para os devidos fins, em especial junto aos órgãos licenciadores do Município de Teresina, com base no art. 2º, inciso I, e no Anexo I, ambos da Resolução CGSIM Nº 51, de 11 de junho de 2019, e com base no art. 1º, § 6º, e no art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que consta(m) no Cadastro Mercantil de Contribuintes da empresa H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ11.346.134/0001-85, Inscrição Municipal Nº 200033-4 , estabelecida (Rua, AV), JOSE DOS SANTOS E SILVA, Nº 1471, SALA: 203;COMPLEMENTO: ED GRAMADO; Bairro CENTRO, o(s) CNAE(s) de nº(s):

CNAE	DESCRICAÇÃO (CONFORME ANEXO I DA RES. 51 CGSIM)
6920-6/02	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E
TRIBUTARIA	
8211-3/00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO
ADMINISTRATIVO	
8219-9/99	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

o(s) qual(is) é(são) classificado(s) como atividade(s) de “BAIXO RISCO A”, conforme Anexo I da Resolução CGSIM Nº 51/2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, desde que atendidos os demais requisitos previstos nas legislações vigentes.

Declaramos, ainda, que a fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2019

Amarildo Monte Lopes
Auditó - Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 369-9
Divisão de Cadastro Mobiliário

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAISSA FIGUEREDO IGLESIAS CABRAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO (pai) HENRIQUE IGLESIAS CABRAL		(mãe) REUSSA MARIA FIGUEREDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1989	IDENTIDADE (número) 2.907.315	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 038 141 823-59	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) QUADRA QD 42 CS 5787		NÚMERO 5787	
COMPLEMENTO CONJUNTO SACY	BAIRRO/DISTRITO SACY	CEP 64.020-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6721
MUNICIPIO TERESINA		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RAISSA F I CABRAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 465	
COMPLEMENTO SALA 203 ED. GRAMADO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.001-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6721
MUNICIPIO TERESINA	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8219999 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2009	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Raissa F I Cabral</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/11/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raissa F I Cabral</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior</i> Mat. 016778-4	AUTENTICAÇÃO		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2009 SOB N°: 22100953334 Protocolo: 09/029778-4, DE 19/11/2009			
RAISSA F I CABRAL			

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Empresário, RAISSA F I CABRAL estabelecido na RUA SETE DE SETEMBRO nº 465, SALA 203 ED. GRAMADO, CENTRO, CEP: 64.001-210, TERESINA, PI, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

TERESINA, 17 de Novembro de 2009

Assinatura : Raiissa Figueiredo Iglesias Cabral

Nome do Empresário : RAISSA FIGUEREDO IGLESIAS CABRAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 23/11/2009

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Piauí
Br. das Artes / Piso 1 / C. de Mercosul
Juiz de Direito Singular do Registro Mercantil
Mat. 016735-3

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2009 SOB N°: 240435
Protocolo: 09/029779-2, DE 19/11/2009
Empresa: 22 1 0095333 4
RAISSA F I CABRAL

[Handwritten signature]

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.346.134/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2009
NOME EMPRESARIAL H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C I INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE DOS SANTOS E SILVA	NUMERO 1471	COMPLEMENTO SALA 204 EDIF GRAMADO
CEP 64.001-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HIC1963@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9982-6799	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **09:32:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO H IGLESIAS & CABRAL LTDA

RAISSA FIGUEREDO IGLESIAS CABRAL, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina-PI, nascido em 11/01/1989, portador da carteira de identidade nº 2907315 – SSP/PI, inscrito no CPF nº 038.141.823-59, residente e domiciliada na Rua General João Henrique Gaioso, Quadra 42 nº 5787, Bairro Saci, CEP: 64.020-200 em Teresina – PI. Empresário Individual da empresa **RAISSA F I CABRAL-ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, Edifício Gramado, nº 465, sala 203, Bairro Centro, CEP: 64.001-010, em Teresina - PI, inscrito na Junta Comercial sob NIRE nº 22100953334 e no CNPJ sob nº 11.346.134/0001-85, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

HENRIQUE IGLESIAS CABRAL, brasileira, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Itaqui - RS, nascido em 23/10/1963, portador da carteira de identidade nº 8030174811 SSP/RS, e inscrito no CPF nº 413.837.100-15, residente e domiciliado na Rua General João Henrique Gaioso, Quadra 42 , nº 5787, Bairro Saci, CEP: 64.020-200 em Teresina – PI passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o nome empresarial **H IGLESIAS & CABRAL LTDA**, utilizará o nome de fantasia: **C I INFORMATICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede na Rua Sete de Setembro, Edifício Gramado, nº 465, sala 203, Bairro Centro, CEP: 64.001-010, em Teresina - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social:

Atividade Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade Principal: 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:05 SOB Nº 22200480675.
PROTÓCOLO: 180013181 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801501755. NIRE: 22200480675.
H IGLESIAS & CABRAL LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/04/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

A sócia **RAISSA FIGUEREDO IGLESIAS CABRAL**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere 10.000 (dez mil) quotas de capital social da sociedade, para sócio **HENRIQUE IGLESIAS CABRAL**, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já integralizados provenientes da empresa **RAISSA F I CABRAL- ME..**

A sócia **RAISSA FIGUEREDO IGLESIAS CABRAL** possui R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional do País, já integralizados provenientes da empresa **RAISSA F I CABRAL.**

CLÁUSULA QUINTA - Com a e inclusão do sócio ora admitido, a sociedade passará a ter a seguinte composição societária e distribuição das quotas do capital como segue:

Nomes/ Sócios	%	Quantidade	Unitário	Total em R\$
Raissa Figueredo Iglesias Cabral	50%	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
Henrique Iglesias Cabral	50%	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
Total	100%	20000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação da sociedade fica a cargo da sócia **RAISSA FIGUEREDO IGLESIAS CABRAL**, a qual caberá os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial. Competindo-lhe exercer todos os atos de Direito, determinados para o exercício do cargo, inclusive, podendo abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores e advogados, estes, com a cláusula "ad judicia", outorgando-lhes poderes parciais ou totais, que poderão ser substabelecidos, desde que; com a autorização consensual de todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:05 SOB N° 22200480675.
PROTÓCOLO: 180013181 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801501755. NIRE: 22200480675.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/04/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

2

CLÁUSULA NONA - A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2009 e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, podendo ser elevada ou reduzida independentemente de aditivo ao contrato social, lançando-se o valor alcançado, em conta apropriada na contabilidade, observando-se as disposições regulamentares pertinentes em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado no dia trinta e um de dezembro de cada ano (31/12). Ao termo de cada exercício social, o administrador e representante da sociedade, prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Cabem aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta clausula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao ultimo dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do inicio do expediente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior será convocado nova reunião, com ate oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:05 SOB N° 22200480675.
PROTOCOLO: 180013181 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801501755. NIPE: 22200480675.

3



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/04/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sócia administradora **RAISSA FIGUEREDO IGLESIAS CABRAL** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011, 1º, CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este presente instrumento, em uma (01) via, que serão assinadas por todos os sócios, sendo tal documento arquivado na Junta Comercial de Estado do Piauí.

Teresina-PI, 11 de janeiro de 2018.

Raissa Figueiredo Iglesias Cabral
RAISSA FIGUEREDO IGLESIAS CABRAL
Sócia Administradora
[Signature]

HENRIQUE IGLESIAS CABRAL
Sócio
[Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:05 SOB N° 22200480675.
PROTÓCOLO: 180013181 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801501755. NIRE: 22200480675.
H IGLESIAS & CABRAL LTDA

4



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/04/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXRAJUDICIAL - TIMON-MA**Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: RAISSA FIGUEREDO
IGLESIAS CABRAL e HENRIQUE IGLESIAS CABRAL. DOU FE.
EM TEST. DA VERDADE. Timon-MA, 12/04/2018.

Juciâne Gomes _____
JUCIÂNE GOMES-ESCREVENTE (ALINE)



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:05 SOB N° 22200480675.
PROTÓCOLO: 180013181 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801501755. NIRE: 22200480675.
H IGLESIAS & CABRAL LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/04/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO N° 01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE.

1. RAISSA FIGUEREDO IGLESIAS CABRAL, brasileira, casada regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina-PI, nascida em 11/01/1989, portador da carteira de identidade nº 2907315 – SSP/PI, inscrito no CPF nº 038.141.823-59, residente e domiciliada na Rua General João Henrique Gaioso, Quadra 42, Casa nº 5787, Bairro Saci, CEP: 64.020-200 em Teresina – PI **CEDENTE**, e
2. HENRIQUE IGLESIAS CABRAL, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Itaqui - RS, nascido em 23/10/1963, portador da carteira de identidade nº 8030174811 SSP/RS, e inscrito no CPF nº 413.837.100-15, residente e domiciliado na Rua General Henrique Gaioso, Quadra 42, nº 5787, Bairro Saci, CEP: 64.020-200 em Teresina – PI, doravante denominada **REMANESCENTE**.

Únicos Sócios da empresa **H IGLESIAS & CABRAL LTDA**, com sede na Rua Jose dos Santos e Silva, nº 1471, sala 203, Edifício Gramado, Bairro Centro, CEP: 64.001-390, em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE 22200480675, em 23/11/2009 e inscrita no CNPJ: 11.346.134/0001-85, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o nome empresarial de **H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato a sociedade altera seu endereço, passando a funcionar na - **Avenida José dos Santos e Silva, Nº 1471, Sala 203, Edifício Gramado, Centro – 64.001-300, Teresina - PI**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **RAISSA FIGUEREDO IGLESIAS CABRAL**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 08:26 SOB N° 20180155407.
PROTOCOLO: 180155407 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801742000. NIRE: 22200480675.

H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 09/05/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

1

CLÁUSULA QUARTA - DO QUADRO SOCIETÁRIO

Com a retirada da sócia do quadro societário e transferência das quotas do capital social para o sócio remanescente, a sociedade passará a ter a seguinte composição societária e distribuição das quotas do capital como segue:

Sócio	Total R\$	Unitário	Quotas	%
HENRIQUE IGLESIAS CABRAL	R\$ 20.000,00	R\$ 1,00	20000	100%
Total	R\$ 20.000,00	R\$ 1,00	20000	100%

CLÁUSULA QUINTA - DO CASO DE DISSOLUÇÃO

Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS ATIVOS E PASSIVOS

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **HENRIQUE IGLESIAS CABRAL**, tendo o mesmo as atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial. Competindo-lhe exercer todos os atos de Direito, determinados para o exercício do cargo, inclusive, podendo abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores e advogados, estes, com a cláusula "ad judicial", outorgando-lhes poderes parciais ou totais, que poderão ser substabelecidos, desde que, com a autorização consensual de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

O sócio **HENRIQUE IGLESIAS CABRAL** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade ou entrar na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 08:26 SOB N° 20180155407.
PROTOCOLO: 180155407 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801742000. NIRE: 22200480675.

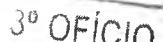
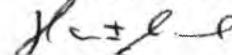
H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 09/05/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

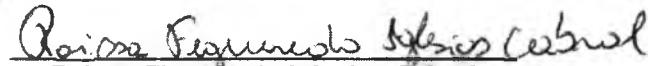
2


CLÁUSULA NONA - As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo social permanecem em plena vigor e forma.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este presente instrumento, em via única, que serão assinadas por todos os sócios.

 Teresina - PI, 27 de Abril de 2018.


 **Henrique Iglesias Cabral**
Sócio Administrador Remanescente


Raissa Figueiredo Iglesias Cabral

Sócia Administradora Retirante

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 08:26 SOB N° 20180155407.
PROTÓCOLO: 180155407 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801742000. NIRE: 22200480675.
H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 09/05/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

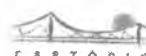
3



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: RAISSA FIGUEREDO
IGLESIAS CABRAL - DOU FE.
EM TEST. ✓ DA VERDADE. Timon-MA, 07/05/2018.

MARCIA DA COSTA E SILVA-ESCREVENTE (MARCIA)



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE: HENRIBLE
IGLESIAS CABRAL. DOU FE.
EM TEST. ✓ DA VERDADE. Timon-MA, 07/05/2018.

MARCIA DA COSTA E SILVA-ESCREVENTE (MARCIA)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 08:26 SOB N° 20180155407.
PROTÓCOLO: 180155407 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801742000. NIRE: 22200480675.
H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 09/05/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.346.134/0001-85

Razão

Social: H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Endereço:

AV JOSE DOS SANTOS E SILVA 1471 SALA 204 / CENTRO / TERESINA / PI
/ 64001-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 2025111302091625551423

Informação obtida em 01/12/2025 15:46:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010318616290

CPF/CNPJ: 11.346.134/0001-85

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2025 15:59:19
VÁLIDA ATÉ 30/12/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 841FAFFA-66BC-416F-87FE-2C0B3F23BD1F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 11.346.134/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:43 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **33F0.5B2F.F885.FFEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0330855/25-36

CPF/CNPJ: 11.346.134/0001-85

Contribuinte: H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:49:55 h, do dia 31/10/2025

Validade: 29/01/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010218616378

CPF/CNPJ: 11.346.134/0001-85

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2025 15:59:45
VÁLIDA ATÉ 30/12/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 3B46B0D3-19E2-4196-B774-05323BFDA9D8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.346.134/0001-85

Certidão nº: 62633079/2025

Expedição: 20/10/2025, às 09:23:48

Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.346.134/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 4024901

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ: 11346134000185, REPRESENTANTE LEGAL: HENRIQUE IGLESIAS CABRAL

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE DOS SANTOS E SILVA, 1471 SALA 204

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 20 de Outubro de 2025 às 09 h 19 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4024901. Código verificador: 74507.8DC9D.4E678.7CEC2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a Empresa H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 11.346.134/0001-85, localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1471 – Sala 203 – Centro – Teresina – Piauí, através de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoramento Tributário, Assessoramento do Setor de Pessoal e Assessoramento na organização do Tombamento do Patrimônio Municipal onde realizou com sucesso as atividades objetos destes contratos elencados abaixo, até a presente data.

Assessoramento Tributário:

- Foi feita a revisão de parcelamentos de débitos junto à Receita Federal do Brasil obtendo o cancelamento de descontos indevidos e a restituição destes valores descontados de forma errônea desta Prefeitura de todo o período que foram feitos estes débitos, inclusive com atualização dos devidos encargos legais;
- No Setor Tributário Municipal atua no Assessoramento da arrecadação de todos os Tributos Municipais desde a implantação das Leis Tributárias Municipais até a consolidação da Arrecadação dos Tributos com orientações do cadastramento das Empresas e demais contribuintes como todo o processo de lançamento, cobrança, dirimir contestações e finalizar com a arrecadação do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas Diversas e Contribuição de Melhoria.

Assessoramento no Setor de Pessoal:

- Atua mensalmente na elaboração de Folhas de Pagamento, através do E-Social, acompanhamento das contribuições previdenciárias, transmissão do SAGRES folha TCE, emissão de contra-cheques; além de realizar treinamento e capacitação dos Servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura.

Assessoramento na organização do Tombamento do Patrimônio Municipal:

- Treinamento do pessoal para cadastramento e lançamento dos bens móveis e imóveis no sistema de tombamento municipal, avaliação dos bens e preparação do envio dos documentos para os setores dos bens tombados e para o Tribunal de Contas do Estado.

Certificamos, outrossim, que a prestação dos serviços elencados apresentou-se com grande desempenho operacional, tendo a citada empresa cumprido, fidedignamente, com suas obrigações, nada existindo que desabone a conduta técnica e profissional da citada empresa.

Cristalândia do Piauí-PI, 11 de janeiro do ano de 2024.

MOISES DA CUNHA
LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2024.01.11 10:22:28 -03'00'

Moisés da Cunha Lemos Filho
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a Empresa H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 11.346.134/0001-85, localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1471 – Sala 203 – Centro – Teresina – Piauí, através de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoramento Tributário Junto à Receita Federal do Brasil, realizou com sucesso as atividades objetos deste contrato elencado abaixo do período de junho de 2023 até a presente data.

Assessoramento Tributário:

- Regularização de lançamentos tributários e revisão dos mesmos com novos parcelamentos e pagamentos à vista;
- Foram feitas a revisões dos parcelamentos de débitos junto à Receita Federal do Brasil com análise das parcelas;
- Relatórios da situação fiscal de forma clara e objetiva da situação da instituição na Receita Federal;
- Apoio no esclarecimentos de dúvidas sobre lançamentos realizados no âmbito da Receita Federal;
- Atividades em virtude de Estudos que culminaram com a obtenção da Certidão Negativa de Débitos desta instituição;

Certificamos, outrossim, que a prestação dos serviços elencados que se apresentaram com grande desempenho operacional, tendo a citada empresa cumprido, fidedignamente, com suas obrigações, nada existindo que desabone a conduta técnica e profissional da citada empresa.

Teresina-PI, 12 de dezembro do ano de 2024.

ANTONIEL DE
SOUSA
SILVA:66096677304

Assinado de forma digital por
ANTONIEL DE SOUSA
SILVA:66096677304
Dados: 2024.12.12 09:13:07 -03'00'

Presidente APPM



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI.
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a Empresa H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 11.346.134/0001-85, localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1471 – Sala 203 – Centro – Teresina – Piauí, através de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoramento Tributário, Assessoramento do Setor de Pessoal e Assessoramento na organização do Tombamento do Patrimônio Municipal onde realizou com sucesso as atividades objetos destes contratos elencados abaixo, até a presente data.

Assessoramento Tributário:

- No Setor Tributário Municipal atua no Assessoramento da arrecadação de todos os Tributos Municipais desde a implantação das Leis Tributárias Municipais até a consolidação da Arrecadação dos Tributos com orientações do cadastramento das Empresas e demais contribuintes como todo o processo de lançamento, cobrança, dirimir contestações e finalizar com a arrecadação do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas Diversas e Contribuição de Melhoria.

Assessoramento no Setor de Pessoal:

- Atua no acompanhamento das contribuições previdenciárias, além de realizar assessoramento, treinamento e capacitação dos Servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura.

Assessoramento na organização do Tombamento do Patrimônio Municipal:

- Treinamento do pessoal para cadastramento e lançamento dos bens móveis e imóveis no sistema de tombamento municipal, avaliação dos bens e preparação do envio dos documentos para os setores dos bens tombados e para o Tribunal de Contas do Estado.

Certificamos, outrossim, que a prestação dos serviços elencados apresentou-se com grande desempenho operacional, tendo a citada empresa cumprido, fidedignamente, com suas obrigações, nada existindo que desabone a conduta técnica e profissional da citada empresa.

Barro Duro-PI, 10 de janeiro do ano de 2024.

ELOI PEREIRA
DE
SOUSA:0068285
3372

Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a Empresa H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 11.346.134/0001-85, localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1471 – Sala 203 – Centro – Teresina – Piauí, através de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoramento Tributário, Assessoramento do Setor de Pessoal e Assessoramento na organização do Tombamento do Patrimônio Municipal onde realizou com sucesso as atividades objetos destes contratos elencados abaixo, até a presente data.

Assessoramento Tributário:

- No Setor Tributário Municipal atua no Assessoramento da arrecadação de todos os Tributos Municipais desde a implantação das Leis Tributárias Municipais até a consolidação da Arrecadação dos Tributos com orientações do cadastramento das Empresas e demais contribuintes como todo o processo de lançamento, cobrança, dirimir contestações e finalizar com a arrecadação do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas Diversas e Contribuição de Melhoria.

Assessoramento no Setor de Pessoal:

- Atua mensalmente na elaboração de Folhas de Pagamento, através do E-Social, acompanhamento das contribuições previdenciárias, transmissão do SAGRES folha TCE, emissão de contra-cheques; além de realizar treinamento e capacitação dos Servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura.

Certificamos, outrossim, que a prestação dos serviços elencados apresentou-se com grande desempenho operacional, tendo a citada empresa cumprido, fidedignamente, com suas obrigações, nada existindo que desabone a conduta técnica e profissional da citada empresa.

Landri Sales - PI, 10 de janeiro do ano de 2024.

DELISMON SOARES
PEREIRA:3387294530
00

Assinado de forma digital por
DELISMON SOARES
PEREIRA:33872945300
Dados: 2024.01.10 09:51:05 -03'00'

Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-35731225 – CEP. 64980-000 – Corrente-Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71
E-mail- prefeitura.corrente.pi@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a Empresa H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 11.346.134/0001-85, localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1471 – Sala 203 – Centro – Teresina – Piauí, através de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoramento Tributário, Assessoramento do Setor de Pessoal e Assessoramento na organização do Tombamento do Patrimônio Municipal onde realizou com sucesso as atividades objetos destes contratos elencados abaixo, até a presente data.

Assessoramento Tributário:

- Foi feita a revisão de parcelamentos de débitos junto à Receita Federal do Brasil obtendo o cancelamento de descontos indevidos e a restituição destes valores descontados de forma errônea desta Prefeitura de todo o período que foram feitos estes débitos, inclusive com atualização dos devidos encargos legais;
- No Setor Tributário Municipal atua no Assessoramento da arrecadação de todos os Tributos Municipais desde a implantação das Leis Tributárias Municipais até a consolidação da Arrecadação dos Tributos com orientações do cadastramento das Empresas e demais contribuintes como todo o processo de lançamento, cobrança, dirimir contestações e finalizar com a arrecadação do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas Diversas e Contribuição de Melhoria.

Assessoramento no Setor de Pessoal:

- Atua mensalmente acompanhamento das contribuições previdenciárias, além de realizar assessoramento, treinamento e capacitação dos Servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura.

Assessoramento na organização do Tombamento do Patrimônio Municipal:

- Treinamento do pessoal para cadastramento e lançamento dos bens móveis e imóveis no sistema de tombamento municipal, avaliação dos bens e preparação do envio dos documentos para os setores dos bens tombados e para o Tribunal de Contas do Estado.

Certificamos, outrossim, que a prestação dos serviços elencados apresentou-se com grande desempenho operacional, tendo a citada empresa cumprido, fidedignamente, com suas obrigações, nada existindo que desabone a conduta técnica e profissional da citada empresa.

Corrente-PI, 11 de janeiro do ano de 2024.

GLADSON MURILO
MASCARENHAS
RIBEIRO:26009102391

Assinado de forma digital por
GLADSON MURILO MASCARENHAS
RIBEIRO:26009102391
Dados: 2024.01.11 10:26:08 -03'00'

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a Empresa H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 11.346.134/0001-85, localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1471 – Sala 203 – Centro – Teresina – Piauí, através de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoramento Tributário, realizou com sucesso a revisão de parcelamentos de débitos junto à Receita Federal do Brasil obtendo o cancelamento de descontos indevidos e a restituição destes valores descontados de forma errônea desta Prefeitura de todo o período que foram feitos estes débitos, inclusive com atualização dos devidos encargos legais.

Portanto, conforme este atestado, não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e de prestação de serviço dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

(Corrente), 05 de janeiro do ano de 2021.



Murilo M. Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, à pedido do interessado e, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.346.134/0001-85, estabelecida à Avenida José dos Santos e Silva, n. 1471, sala 203, Centro, Teresina – Estado do Piauí, presta serviços junto à esta Municipalidade nas atividades de Serviços Especializados, mensalmente, na elaboração de Folhas de Pagamento, elaboração e transmissão da GFIP; organização do FGTS, de forma geral, inclusive na individualização e transmissão; Cadastro de prestadores, serviços de RAIS; acompanhamento de pendências e retificações da RAIS, GFIP; acompanhamento das contribuições previdenciárias; transmissão do SAGRES folha TCE; emissão de contra-cheques; além de realizar treinamento e capacitação dos Servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura, ressaltando que estas atividades aludidas estão acontecendo desde Janeiro de 2017 até os dias atuais.

Certificamos, outrossim, que a prestação dos serviços elencados apresentou-se com desempenho operacional, tendo a citada empresa cumprido, fidedignamente, com suas obrigações, nada existindo que desabone a conduta técnica e profissional dos condutores da citada empresa.

Curimatá-PI, 23 de maio de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valdecir Rodrigues de Albuquerque Jr."
Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, 564, Centro, Simões-PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, à pedido do interessado e, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.346.134/0001-85, estabelecida à Avenida José dos Santos e Silva, n. 1471, sala 203, Centro, Teresina – Estado do Piauí, presta serviços junto à esta Municipalidade nas atividades de Serviços Especializados, mensalmente, Assessoramento no Setor Tributário, atuando nas atividade apoio na organização e cobrança dos tributos municipais, inclusive atuando na cobrança do Parque Eólico desde o alvará de construção, alvará de funcionamento e o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) tendo obtido êxito na arrecadação, além de realizar treinamento e capacitação dos Servidores do Setor de Tributário da Prefeitura, ressaltando que estas atividades aludidas estão acontecendo desde Março de 2014 até os dias atuais.

Certificamos, outrossim, que a prestação dos serviços elencados apresentaram-se com grande e importante desempenho operacional, tendo a citada empresa cumprido, fidedignamente, com suas obrigações, nada existindo que desabone a conduta técnica e profissional dos condutores da citada empresa.

Simões-PI, 07 de junho de 2019.

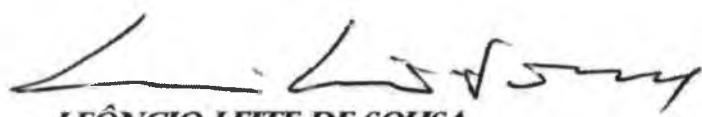
Wilson de Carvalho
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
361.899.953-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO QUE A EMPRESA **H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ. N.º 11.346.134/0001-85, COM SEDE NA AV. JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, 1471, SALA 203 – EDIFÍCIO GRAMADO, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.000-300 – TERESINA – PI, TENDO COMO DIRETOR O SR. **HENRIQUE IGLESIAS CABRAL**, PORTADOR DO RG. N.º 8030174811 SSP/RS, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 413.837.100-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GENERAL HENRIQUE GAIOSO, QD-42, N.º 5787 – BAIRRO SACI, CEP: 64.020-200 – TERESINA – PI. CERTIFICAMOS AINDA, QUE, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO – PI**, CONFORME ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DECLARA QUE A EMPRESA **H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, EXECUTOU NO PERÍODO DE MARÇO/2018 À DEZEMBRO DE 2020 SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS E ADIMINISTRATIVAS À EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO. EU, **LEÔNCIO LEITE DE SOUSA**, PREFEITO, ELEITO PARA O MANDATO DE 2018 A 2020, CONFERE, CERTIFICA E ASSINA ESTE ATESTADO.

PEDRO LAURENTINO - PI, 06/01/2021.



LEÔNCIO LEITE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



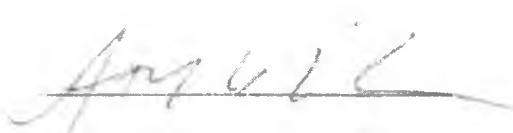
Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que RAISSA F I CABRAL – ME CNPJ 11.346.134/0001-85, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 465 – sala 203 – Centro – Teresina – Estado do Piauí, prestou serviços junto a esta Prefeitura nos Serviços de Atualização do Cadastro de Contribuintes dos Tributos Municipais IPTU, ISS, demais Taxas e dos Estabelecimentos que exercem atividades no Município, treinando e capacitando os Servidores do Setor Tributário visando à arrecadação de todos os tributos Municipais desde o fato gerador até o lançamento em Dívida Ativa complementando com a elaboração de Normas necessárias que visem o suporte legal para a execução dos trabalhos, durante o período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017.

Registrados, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

Caridade do Piauí-PI, 04 de abril de 2017.


Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a Empresa H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 11.346.134/0001-85, localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1471 – Sala 203 – Centro – Teresina – Piauí, através de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoramento Tributário, Assessoramento do Setor de Pessoal e Assessoramento na organização do Tombamento do Patrimônio Municipal onde realizou com sucesso as atividades objetos destes contratos elencados abaixo, até a presente data.

Assessoramento Tributário:

- Foi feita a revisão de parcelamentos de débitos junto à Receita Federal do Brasil obtendo o cancelamento de descontos indevidos e a restituição destes valores descontados de forma errônea desta Prefeitura de todo o período que foram feitos estes débitos, inclusive com atualização dos devidos encargos legais;
- No Setor Tributário Municipal atua no Assessoramento da arrecadação de todos os Tributos Municipais desde a implantação das Leis Tributárias Municipais até a consolidação da Arrecadação dos Tributos com orientações do cadastramento das Empresas e demais contribuintes como todo o processo de lançamento, cobrança, dirimir contestações e finalizar com a arrecadação do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas Diversas e Contribuição de Melhoria.

Assessoramento no Setor de Pessoal:

- Atua mensalmente acompanhamento das contribuições previdenciárias, além de realizar assessoramento, treinamento e capacitação dos Servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura.

Assessoramento na organização do Tombamento do Patrimônio Municipal:

- Treinamento do pessoal para cadastramento e lançamento dos bens móveis e imóveis no sistema de tombamento municipal, avaliação dos bens e preparação do envio dos documentos para os setores dos bens tombados e para o Tribunal de Contas do Estado.

Certificamos, outrossim, que a prestação dos serviços elencados apresentou-se com grande desempenho operacional, tendo a citada empresa cumprido, fidedignamente, com suas obrigações, nada existindo que desabone a conduta técnica e profissional da citada empresa.

Redenção do Gurguéia-PI, 10 de janeiro do ano de 2024.

ANGELO JOSE SENA
SANTOS:8383592035
9

Assinado de forma digital por ANGELO JOSE SENA
SANTOS:83835920359
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou={EM BRANCO}, ou=presencial,
cn=ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
Dados: 2024-01-16 09:27:20 -03:00

Angelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a Empresa H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 11.346.134/0001-85, localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1471 – Sala 203 – Centro – Teresina – Piauí, através de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoramento Tributário, Assessoramento do Setor de Pessoal e Assessoramento na organização do Tombamento do Patrimônio Municipal onde realizou com sucesso as atividades objetos destes contratos elencados abaixo, até a presente data.

Assessoramento Tributário:

- Foi feita a revisão de parcelamentos de débitos junto à Receita Federal do Brasil obtendo o cancelamento de descontos indevidos e a restituição destes valores descontados de forma errônea desta Prefeitura de todo o período que foram feitos estes débitos, inclusive com atualização dos devidos encargos legais;
- No Setor Tributário Municipal atua no Assessoramento da arrecadação de todos os Tributos Municipais desde a implantação das Leis Tributárias Municipais até a consolidação da Arrecadação dos Tributos com orientações do cadastramento das Empresas e demais contribuintes como todo o processo de lançamento, cobrança, dirimir contestações e finalizar com a arrecadação do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas Diversas e Contribuição de Melhoria.

Assessoramento no Setor de Pessoal:

- Atua mensalmente na elaboração de Folhas de Pagamento, através do E-Social, acompanhamento das contribuições previdenciárias, transmissão do SAGRES folha TCE, emissão de contra-cheques; além de realizar treinamento e capacitação dos Servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura.

Assessoramento na organização do Tombamento do Patrimônio Municipal:

- Treinamento do pessoal para cadastramento e lançamento dos bens móveis e imóveis no sistema de tombamento municipal, avaliação dos bens e preparação do envio dos documentos para os setores dos bens tombados e para o Tribunal de Contas do Estado.

Certificamos, outrossim, que a prestação dos serviços elencados apresentou-se com grande desempenho operacional, tendo a citada empresa cumprido, fidedignamente, com suas obrigações, nada existindo que desabone a conduta técnica e profissional da citada empresa.

Riacho Frio-PI, 10 de janeiro do ano de 2024.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA
JUNIOR:75104563391

Assinado de forma digital por JABES LUSTOSA
NOGUEIRA JUNIOR:75104563391
Dados: 2024.01.10 17:38:16 -03'00'

Jabes Lustosa Nogueira Junior
Prefeito Municipal

Id:OE28963C39336082



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

PAX UNIAO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA (PAX UNIAO), torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SMMARN, o pedido de LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para a prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS localizados na PRAÇA LUIZ MIRANDA, Nº 08, Bairro: CENTRO, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

**PAX UNIAO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
CNPJ: 07.079.502/0005-22**

Id:1518F1960CE56065



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

AMERICANAS S.A. (FILIAL 1434) , torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SMMARN, o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO para a prestação de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO localizados na AVENIDA DEMERVAL LOBÃO, NR 882, Bairro: CENTRO , Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

**AMERICANAS S.A.
FILIAL 1434**

CNPJ: 00.776.574/1250-13

Id:0047DF8891CF605B



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA (CABANA DA SERRA), torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SMMARN, o pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a prestação de RESTAURANTES E SIMILARES localizados na RODOVIA PI 215, S/N, Bairro: ZONA RURAL, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
CABANA DA SERRA**

CNPJ: 48.573.388/0001-46

Id:089B805AC30B5E4F



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102**

**CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, que através do Primeiro Aditivo ao contrato Nº 002/2022 resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022 – Processo Administrativo Nº 001/2022 firmado com a empresa Robson Clely Assessoria Técnica em Saúde-CNPJ Nº 31.021.875/0001-01, prorrogou a vigência do contrato até 31.12.2023, o contrato pode ser renovado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Nº. 866693 e alterações posteriores. Cristalândia do Piauí, 30 de dezembro de 2022. Moisés da Cunha Lemos Filho. Prefeito Municipal.

Id:05D4F56A07F75CCC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102**

**CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, que através do Primeiro Aditivo ao contrato Nº012/2022 resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2022 – Processo Administrativo Nº 016/2022 firmado com a empresa Hans Kelsen Mendes Silva Assessoria e Consultoria Educacional Eireli CNPJ: Nº 18.918.807/0001-73, prorrogou a vigência do contrato até 31.12.2023, o contrato pode ser renovado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Nº. 866693 e alterações posteriores. Cristalândia do Piauí, 30 de dezembro de 2022. Moisés da Cunha Lemos Filho. Prefeito Municipal.

Id:089B805AC30B5864



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Cristalândia do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, que através do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 011/2021, resultante do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2021 – Processo Administrativo Nº 011/2021, firmado com a empresa H IGLESIAS APOIO ADM LTDA“C.I INFORMÁTICA” CNPJ Nº11.346.134/0001-85, prorrogou a vigência do contrato até 31.12.2023, o contrato pode ser renovado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Nº. 866693 e alterações posteriores. Cristalândia do Piauí, 30 de dezembro de 2022. Moisés da Cunha Lemos Filho. Prefeito Municipal.

Id:07383AE2658159EA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102**

**CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, que através do Primeiro Aditivo ao contrato Nº015/2022 resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022 – Processo Administrativo Nº 017/2022, firmado com a empresa Carla Mariana Mendes Macedo- Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: Nº 45.241.111/0001-28, prorrogou a vigência do contrato até 31.12.2023, o contrato pode ser renovado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Nº. 866693 e alterações posteriores. Cristalândia do Piauí, 30 de dezembro de 2022. Moisés da Cunha Lemos Filho. Prefeito Municipal.

Id:OF8BDC11B89919CC

Id:09FEC6304271191E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Avenida Luiz Cunha Nogueira nº 22 Centro - CEP 64.995-000
 Cristalândia do Piauí - PI - Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA n°57
 De 02 de janeiro de 2023

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica (Coordenadora do Cras), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descriptas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais nº 139/2021, e 140/2021, ambas de 08 de março de 2021, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica (Coordenadora do Cras), a Sra. LUCIANA VERISSIMO FRANÇA, portadora do RG de nº 1.869.312, SSP/DF, regularmente inscrita no CPF sob o nº 853.171.361-72, residente e domiciliada na Rua Getúlio Nogueira, 853, Nova República, Cristalândia do Piauí/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cristalândia do Piauí/PI."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 02 de janeiro de 2023.

MOÍSES DA CUNHA Assinado de forma digital por
 MOÍSES DA CUNHA LEMOS
 LEMOS
 FILHO:84678836187
 Data: 2023.01.02 11:53:42
 MOÍSES DA CUNHA LEMOS FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:OE2896995B0F1CDF

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
 Fone/Fax: (89) 3464-0125
 CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 002/2023

Processo Administrativo nº 002/2023

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO 5.450/2006, DA LEI Nº 8.666/1993.

INTERESSADO: Município de Caridade do Piauí (PI).

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS PROFISSIONAIS, CAMARIM, GRIDE DE ISOLAMENTO, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, EXERCÍCIO 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 422.570,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais).

JULGAMENTO: POR ITEM

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município/FPM/ISS/CMS/Outros.

Data e horário: 20/01/2023, às 09h00min.

Sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br

Disponibilidade do edital: Setor de licitações e no endereço eletrônico de TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/llicitacaoweb/>.

Maiores informações: colcaridadedopai@gmail.com ou Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na Rua João José de Sousa, s/nº, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí-PI, nos dias de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Moisés da Cunha Lemos
 Presidente / Prefeito
 PORTARIA Nº 01/2023
 CPF 081.022.376-76

Caridade do Piauí (PI), 08 de janeiro de 2023.

E-mail: colcaridadedopai@gmail.com - www.colcaridadedopai.com.br

Pregão Eletrônico nº 002/2023



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
 Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (89) 3464-0125

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2021
- PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR -

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA H. IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME (C.I. INFORMATICA) COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO NA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES TRIBUTÁRIOS E DE PESSOAL NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MP) nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua João Antônio Lopes, 127 Centro, CEP: 64590-000, Caridade do Piauí - Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antônio de Sousa Silva, CPF nº 660.966.779-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI

CONTRATADA: H. IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME (C.I. INFORMATICA), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.346.134/0001-85, com sede na Av. José dos Santos e Silva, 1471, Sala 203, Ed. Gramado, Centro, CEP: 64.001-300, Teresina - PI, Tel.: (86) 3221-4376. E-mail: hig63@hotmail.com, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Henrique Iglesia Cabral, portador do CPF sob nº 413.837.100-15 e RG nº 8030174811 SJSP/RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avencidos, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 01/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2021, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 002/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 14/01/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SETIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, até 23 DE NOVEMBRO DE 2023, contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz juntado a necessidade dos serviços prestados e que atende as necessidades deste município. Essa prorrogação encerra-se quando uma das partes padir por escrito o descontento, e/ou quando finalize o prazo de prestação dos serviços sem aditamento, podendo ser antes do prazo estipulado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir da sua publicação, sofrerá alteração de valor, conforme item abaixo.

2. Pelo presente termo aditivo, fico acrescido e importância de 2,5% (vinte e cinco por cento) no Contrato sendo R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a mais, perfazendo o valor total de R\$ 16.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), enquanto durar o contrato. O acréscimo de valor se faz jus devido a necessidade do apoio na organização do setor tributário e para manter funcionando as atividades das secretarias deste município.

E-mail: moisesda.cunha@gmail.com - colcaridadedopai@gmail.com

1/2

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos superventos ocorridos durante a prestação dos serviços, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogabilidade do contrato avançado no município.

2. A prorrogabilidade do contrato em pauta não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, nocorrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outras Recargas. Elementos de Despesa: 33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas. AÇÃO: 04.02.2022 10.0034. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração, e da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa com o exercício subsequente será alocada à destaque orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 002/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surjam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 07 de dezembro de 2022.

Moisés da Cunha Lemos
 Presidente / Prefeito
 PORTARIA Nº 01/2023
 CPF 081.022.376-76

H. IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
 CNPJ/MF sob nº 11.346.134/0001-85
 CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

Henrique Iglesia Cabral
 CPF: 039.966.969-29

Gomes
 CPF: 029.520.813-26

Id:0047DF5A00E178F8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fis. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018-013-2019-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS.

CONTRATADO: EXCELÊNCIA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, CNPJ sob nº 12.060.919/0001-50.

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2023, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.

RECURSO FINANCEIRO: FPM/ ICMS/ ISS/PRÓPRIOS e OUTROS.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Júnior

Contratado: Eduardo Lustosa Leite.

Id:OCC550954ABB7680



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fis. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020-TP-SEMINFRA-CLP

CONTRATANTE: O Município de Corrente/Secretaria Municipal De Infraestrutura (SEMINFRA).

CONTRATADO: PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.164.260/0001-89.

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 28 de junho de 2023, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: João Vitor Rocha Azevedo

Contratado: Clemilton Alves Pequeno

Id:13B5ABEF1E6D7800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fis. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018-003/2019-PRG-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Administração (SEMA).

CONTRATADO: SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA-LTDA, CNPJ nº 11.291.619/0001-19.

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2023, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Andréia Cristina Lopes Guerra

Contratado: Carlos de Araújo Sales Neto

Id:OCC550954ABB7805



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fis. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020-DISP-CLP.

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO (SEMET)

CONTRATADO: LAECYO MARCELLO A. MOURA (SYSLAE SOLUTION), CNPJ nº 22.093.636/0001-68

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2023, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Jullyano Azevedo da Cunha Nogueira

Contratado: Laecyo Marcello A. Moura

Id:12526676C0E3790C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fis. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020-DISP-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Administração (SEMA).

CONTRATADO: H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 11.346.134/0001-85

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2023, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Andréia Cristina Lopes Guerra

Contratado: Henrique Iglesias Cabral

Id:1518F1677BF7769B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fis. _____
 Ass. _____

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020-TP-SEMINFRA-CLP

CONTRATANTE: O Município de Corrente/Secretaria Municipal De Infraestrutura (SEMINFRA).

CONTRATADO: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 30.043.762/0001-36

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 28 de junho de 2023, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS:

Contratante: João Vitor Rocha Azevedo

Contratado: Juan Fonseca Maia da Silva

Id:1518F37EFEA72F37



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023-INEX-CPL -
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 11.346.134/0001-85

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Levantamento Cadastral, Numeração e Remuneração de Prédios, Assessoria Técnica e Tributária, Emissão da Folha de Pagamento e Tombamento do Patrimônio Municipal, através do Sistema de Computação e Processamento de Dados nas Áreas Administrativas e Tributárias Municipal.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), o qual será adimplido em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município de Curimatá de 2023, FPM/ISS/ICMS/TESOURO/OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

CONTRATADA: HENRIQUE IGLESIAS CABRAL

Id:05D4F752F9B92FDB



**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2023-INEX-CPL
REF. AO PROC. INEXIGIBILIDADE N° 005/2023.**

CONTRATANTE: Município de Curimatá

CONTRATADO: ANSELMO ALVES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.189.039/0001-00 (CNPJ de nº 17.189.039/0001-00)

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na Administração Pública e em especial, na área de Licitações e contratos

VALOR GLOBAL: R\$ 69.597,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais), o qual será adimplido em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 5.799,75 (Cinco Mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município de Curimatá de 2023, FPM/ISS/ICMS/TESOURO/ OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

CONTRATADO: ANSELMO ALVES DE SOUSA

Id:1252688E43932F41



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023-INEX-CPL
REF. AO PROC. INEXIGIBILIDADE N° 002/2023.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito nos quadros da OAB/PI com o nº 11.141, inscrito no CPF sob o nº 018.380.033-80, RG nº 2.753.212 SSP-PI, com o endereço profissional na Rua Mestre Marcolino, S/n, Centro, Curimatá-PI.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com ênfase na área da Administração Pública Municipal e Cível, no ajuizamento e acompanhamento de Processos na Justiça Comum Estadual e Justiça Federal, para promoção da mais ampla Defesa dos Direitos Fundamentais dos Necessitados, abrangendo os Direitos Individuais, Sociais, Econômicos, Culturais e Ambientais, compreendendo todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.554,40 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), o qual será adimplido em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 3.796,20 (Três Mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município de Curimatá de 2023, FPM/ISS/ICMS/TESOURO/OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023

Id:0B620D346FE12F66



**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023-INEX-CPL
REF. AO PROC. INEXIGIBILIDADE N° 003/2023.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.273/0001-64

CONTRATADO: ADELMO FIGUEREDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 53.042.426-5, inscrito no CPF sob o nº 035.489.073-50, CREA Nº 2611099952, residente e domiciliado na Rua Conrado Correia, 133, centro, na Cidade de Curimatá – Piauí.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM ÊNFASE NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.758,20 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), o qual será adimplido em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 3.479,85 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município de Curimatá de 2023, FPM/TESOURO/ISS/ICMS/OUTROS, no elemento de despesa 339036 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

CONTRATADO: ADELMO FIGUEREDO DA SILVA

Id:167C383E06E8797F

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: N° 016/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.380/0001-92

CONTRATADA: MARIANA SOUSA BASTOS - CPF: 084.697.113-50

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **MARIANA SOUSA BASTOS** para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como Atendente na Farmácia Básica da Unidade Mista de Saúde do município de Redenção do Gurgueia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente

VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

Id:089B818A5F84759C

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**EXTRATO ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo n° 029/2021.

Inexigibilidade n° 009/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO Contrato n° 070/2021.

2º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato n° 070/2021, que tem como objeto a contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria na Cobrança de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Análise dos Parcelamentos da Prefeitura Municipal junto à Receita Federal: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência o valor do contrato nº 070/2021, firmado entre as partes em 29/03/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 28/03/2023 à 28/03/2024, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc II, §2º, da Lei nº 8.666/93. **BASE LEGAL:** Art. 57, II e § 2º, Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGÉIA – PI, **CONTRATADA:** H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 11.346.134/0001-85, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, **FONTE DE RECURSO:** recursos de dotações orçamentárias previstas no FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS - Dotação Orçamentária 04.122.0015.2004.0000 - Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Finanças – Atividade 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria, Redenção do Gurgueia – PI, 27 de março de 2023.

Angelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Id:089B818A5F847626

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**EXTRATO ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 170/2021.**

CONTRATO N° 170/2021 – Disponibilizar um Tipo caminhão, carroceria de madeira, sem limite de quilometragem, combustível Diesel, disponibilidade 24hs todos os dias da semana, inclusive feriados, com a proteção contra sinistros, roubos e danos a terceiros, com todos os itens de série, espécie: caminhão VW; caminhão mercedes, caminhão iveco, ou similar, para Administração Geral do Município, durante 24:00hs por dia ininterrupto durante a vigência do período contratual.

OBJETO: Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Quinta do contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 06/05/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGÉIA - PI.

CONTRATADO: PEDRO GUIDA NETO/PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ/MF nº 16.582.784/0001-43.

FONTE DE RECURSO: do FPM e/ou Recursos Próprios, PAB, IGD, FMAS, FMS, FUNDEB, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 12.361.0030.2202.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde; 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral; 20.605.055.2500.0000 - Administração da Secretaria de Agricultura; 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo; 27.812.0073.2650.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Esportivas, 04.122.0005.2045.0000 - Manutenção das Atividades da AERG, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo, Atividade – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

Angelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Id:01AB26308BD275A1

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**EXTRATO ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo n° 030/2021.

Inexigibilidade n° 010/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO Contrato n° 071/2021.

2º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato n° 071/2021, que tem como objeto a contratação dos serviços de consultoria e assessoria na estruturação, organização e funcionamento do setor de pessoal: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência o valor do contrato nº 071/2021, firmado entre as partes em 29/03/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 28/03/2023 à 28/03/2024, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc II, §2º, da Lei nº 8.666/93. **BASE LEGAL:** Art. 57, II e § 2º, Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGÉIA – PI, **CONTRATADA:** H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 11.346.134/0001-85, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, **FONTE DE RECURSO:** recursos de dotações orçamentárias previstas no FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS - Dotação Orçamentária 04.122.0015.2004.0000 - Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Finanças – Atividade 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria, Redenção do Gurgueia – PI, 27 de março de 2023.

Angelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Id:07383C85F51613D4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que encontra-se aberta consulta eletrônica de preços, no site eletrônico www.bbmmlicitacoes.com.br, até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/03/2023, cujo objeto é a aquisição de peixes de água doce Tilápias para atender as famílias carentes do município de Simões durante o período de Semana Santa, conforme a Lei 8.089/95 e o art. 1º, § 2º, da Lei 1.6817, de 18 de outubro de 2001. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL Disponível no site www.bbmmlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 86-34561522 ou e-mail: epsimoes@gmail.com.

Simões (PI), 08 de março de 2023.
Presidente da CPL

Id:12526848E1660E63



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ 06.553.853/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 004/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Objeto: Aquisição de tubos PVC.

Despacho

Id:OCC552676B3E124B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

* Termo Aditivo. Inexigibilidade n. 006/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: H IGLEIAS POIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ 11.846.154/0001-36. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 10/03/2023.

Simões (PI), 10 de março de 2023.

Prefeito Municipal.

Id:030E6C1CDC7813D7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Inexigibilidade n. 006/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI (CNPJ N. 16.018.807/0001-75). Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 5º da Lei de Licitações. Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 10/03/2023.

Simões (PI), 10 de março de 2023.

Prefeito Municipal.

Id:167C38B1FA040698



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 002/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 08/03/2023. VIGÊNCIA: 11 MESES. CONTRATADAS: ADEMAR JOSE DE REIS 09602283006, CNPJ nº 32.544.764/0001-34 - VALOR: R\$ 4.200,00; CICERO HOLANDA GUIMARAES 05563145246, CNPJ nº 32.518.460/0001-00 - VALOR: R\$ 3.540,00; AVONIDE FRANCISCO DA SILVA 088420055447, CNPJ nº 32.851.316/0001-83 - VALOR: R\$ 4.000,00; ANTONIO MANOEL DE ARAUJO 74744275400, CNPJ nº 43.480.660/0001-20 - VALOR: R\$ 3.300,00; DANIEL ALEXANDRE DE CARVALHO 87624753391, CNPJ nº 32.606.662/0001-04 - VALOR: R\$ 3.180,00; VALDOFRANCISCO DOS SANTOS 65631145472, CNPJ nº 32.609.870/0001-59 - VALOR: R\$ 2.960,00; ELIAS BIBIANO DE CARVALHO JUNIOR 04629199357, CNPJ nº 32.703.727/0001-21 - VALOR: R\$ 4.758,00; ERISVALDO MANOEL GOMES 53542371300, CNPJ nº 32.519.047/0001-52 - VALOR: R\$ 3.300,00; ELMANO MANOEL DE CARVALHO 02771388332, CNPJ nº 32.523.028/0001-08 - VALOR: R\$ 7.320,00; FRANCISCO MANOEL DE MORAIS 45124000368, CNPJ nº 32.519.327/0001-60 - VALOR: R\$ 3.100,00; HEIDNALDO JAYUSON CORDEIRO DE HOLANDA 45848149453, CNPJ nº 34.956.546/0001-31 - VALOR: R\$ 9.040,00; HELENO RAMOS B SILVA 3070501353, CNPJ nº 36.265.961/0001-75 - VALOR: R\$ 4.640,00; GENIVAL CARVALHO DA SILVA 03065401428, CNPJ nº 32.532.402/0001-23 - VALOR: R\$ 8.276,00; IVAN JOSE GOMES 33625687852, CNPJ nº 32.552.625/0001-52 - VALOR: R\$ 8.339,00; GERALDO BERNARDES DA SILVA FILHO 03927303402, CNPJ nº 32.533.635/0001-40 - VALOR: R\$ 4.321,60; JOEVAN JOSE DE MORAIS 61222964309, CNPJ nº 32.563.385/0001-91 - VALOR: R\$ 3.560,00; JACIBLIO NAIUTON HOLANDA CORDEIRO 33769753372, CNPJ nº 34.955.848/0001-91 - VALOR: R\$ 6.920,00; JESUMILDE DE DEUS CORDEIRO HOLANDA 90731549449, CNPJ nº 32.552.346/0001-99 - VALOR: R\$ 6.172,00; JERCELINE DE MORAES 28564079860, CNPJ nº 43.543.315/0001-98 - VALOR: R\$ 2.700,00; JOAO DE CARVALHO MORAIS, CNPJ nº 49.305.376/0001-01 - VALOR: R\$ 5.100,00; JORGE LOPES 41158610378, CNPJ nº 43.495.466/0001-18 - VALOR: R\$ 3.400,00; JOAO REIS ARAUJO 01410986357, CNPJ nº 32.563.031/0001-47 - VALOR: R\$ 3.420,00; MARCELO CARNEIRO SILVA 02796420329, CNPJ nº 34.949.179/0001-40 - VALOR: R\$ 8.600,00; MARIA NAYLA DE MORAIS 62213752311, CNPJ nº 43.402.075/0001-01 - VALOR: R\$ 6.960,00; JOSE CARLOS VELOSO 74267213453, CNPJ nº 32.522.330/0001-33 - VALOR: R\$ 7.170,00; ROMAO JOAQUIM DE CARVALHO NETO 95258787320, CNPJ nº 32.524.234/0001-24 - VALOR: R\$ 7.780,00; VALDIMIRO CORDEIRO NUNES 36767867420, CNPJ nº 32.504.990/0001-91 - VALOR: R\$ 4.900,00; VALDEMAR JOSE DOS REIS 30651816300, CNPJ nº 34.906.781/0001-08 - VALOR: R\$ 5.320,00.

Simões (PI), 08 de março de 2023.
Prefeito Municipal

Id:05D4F70D978C13D5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte dos profissionais da educação (rota remanescente). Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 05/04/2023. Data e horário do início da disputa: 08:30h do dia 05/04/2023. VALOR: R\$ 74.196,00. RECURSO: Orçamento Geral. Editorial: www.bbmmlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-34561434.

Simões (PI), 21 de março de 2023.

José Solismar Ribeiro
Pregoeiro

Id:13B5AC356F09FC0F

Id:167C37262A1E07E3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek nº 351 Centro
Várzea Grande-PI

RETIFICAÇÃO N° 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 01/2023

1º Corrigir o Edital n° 01/2023, da Seleção Pública Simplificada, conforme segue:

Onde se lê:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições de forma PRESENCIAL ou REMOTA serão abertas no período de 02 de Março de 2023 a 09 de Março de 2023.

Leia-se:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições de forma PRESENCIAL ou REMOTA serão abertas no período de 02 de Março de 2023 a 10 de Março de 2023.

Onde se lê:

4. DOS CARGOS

Nº	CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SAL. BASE R\$
20	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + Residir nas áreas 06 Mangaíra e 09 Pai Chicó	01+CR	40h	Piso Nacional

Leia-se:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SAL. BASE R\$
20	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	01+CR	40h	Piso Nacional

2º - Manter as demais normas já estabelecidas.

3º - Revogar todas as disposições em contrários

Várzea Grande - PI, 02 de Março de 2023.

ROBERT EUDES NUNES
Assinado de forma digital por
DE SOUSA
SEGUNDO:93504462353
Dados: 2023.03.02 17:38:52 -03'00'

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01.0902/2022, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI E A GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CESSÃO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE (PORTAL DE COMPRAS) CUSTOMIZADO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.950/0001-44, representado pelo Exmo. Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa.

CONTRATADA: empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.464.263/0001-29, com sede na Avenida República do Líbano, 251, Torre A, Sala 1408, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, representado por José Luiz de Souza Alves, inscrito no CPF nº 025.463.314-50.

Celebram o presente termo aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.0902/2022, referente a dispensa de licitação nº 004/2022, que visa à Contratação de empresa para a cessão de uso de Licença de Software (Portal de Compras) customizado, suporte técnico e treinamento para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 09 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas por este instrumento, do contrato original, assinado em 09 de fevereiro de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande - PI, 30 de janeiro de 2023.

Robert Eudes Nunes de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE VÁRZEA GRANDE-PI

José Luiz de Souza Alves
GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 15.464.263/0001-29

Id:0471B0096A1C07D7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

P. M. VÁRZEA GRANDE-PI
PROG. ADM. N° 008/2023
PLS. _____
SUBSCRIÇÃO: _____

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023
CONTRATO N° 01.0702/2023

FUNDAMENTO: ART. 25, II, C/C ART. 13, III, DA LEI 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NOS SETORES ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO, DE PESSOAL E DE TOMBAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI

CONTRATADA: H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME, CNPJ: 11.346.134/0001-85

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).

ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2023

FONTE DE RECURSO: 500

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Id:0CC549ADDDE58B8



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos 26 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de FARTURA DO PIAUÍ - PI, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano de 2022, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com inicio às 09h00min horas. O evento foi divulgado através de rádio comunitária e convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo Prefeito Municipal, Sr. ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA, na presença dos Vereadores e Secretários Municipais e demais populares, com uma explanação das realizações do segundo quadrimestre do ano de 2022, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no citado período. Complementado a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamento no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. Em seguida os Secretários detalharam as realizações de suas pastas, facilitando o entendimento e questionamento das ações de governo. A Audiência Pública foi encerrada às 10h30min horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, DEBORA FERREIRA BRAGA secretária do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

ASSINATURA Debora Ferreira Braga FUNÇÃO Secretaria da Sede
 ASSINATURA Gelson Silva Nunes FUNÇÃO Técnico em Administração
 ASSINATURA Raimunda Noronha FUNÇÃO ENASF/AP
 ASSINATURA Elaine Andrade FUNÇÃO Assistente Social
 ASSINATURA Vanessa Pimentel FUNÇÃO VISITANTE
 ASSINATURA Juliano S. Almeida FUNÇÃO VEREADOR
 ASSINATURA Raimundo P. M. Pampena FUNÇÃO VEREADOR
 ASSINATURA Feliana P. Soárez FUNÇÃO A.C.S.
 ASSINATURA Francysca Barreto de Castro FUNÇÃO A.C.S.
 ASSINATURA Gilberto Rubens Lima FUNÇÃO A.C.A.
 ASSINATURA Mariana Souza FUNÇÃO A.C.S.
 ASSINATURA Norma Sheila de S. Souza FUNÇÃO A.P.S.
 ASSINATURA Bucinei da Silva Galvão FUNÇÃO Assistente Social
 ASSINATURA MARZAN FUNÇÃO DEPARTAMENTO FUNÇÃO VEREADOR

ASSINATURA Leandro Coutinho PG. Leal FUNÇÃO
 ASSINATURA Honey da Abreu FUNÇÃO Dir. de Cultura
 ASSINATURA Adriana Andrade FUNÇÃO VEREADOR
 ASSINATURA Joanete de Jesus dos Reis FUNÇÃO Coronelado

Id:05D4EE540C2C58D5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C.N.P.J.: 06.553.721/0001-05
Av. Lancha Sul, 434 = 06 (2028) 3454-1224
CEP 64.660-000 FRONTEIRAS - PIAUÍ

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI

CNPJ. N°: 06.553.721/0001-05

CONTRATADA: GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ N° 35.300.426/0001-45

OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na Zona Urbana do Município de Fronteiras-PI, Convênio CODEVASF N° 869292/2018

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da vigência, ficando prorrogado por 01 (um) ano o presente contrato

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022

EUDES AGRIPINO RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

Id:073833CC69B65A28



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (88) 3475-1353 – CNPJ: 06.534.436/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o opinativo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI, homologando-o nos termos da lei.

Autorizo a contratação do escritório de assessoria tributária: H. IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ 11.346.134/0001-85; Rua AV. José dos Santos e Silva, 1471 – sala 203 – Edifício Gramado – centro, CEP 64.001-300 – Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr Henrique Iglesias Cabral CPF 413.837.100-15, para prestação dos serviços de assessoria tributária especializada, de forma administrativa, ao município de Novo Oriente do Piauí – PI, com ação a desenvolver junto aos setores: Tributário e de Pessoal, no levantamento cadastral, numeração e renumeração de prédios, assessoria técnica e tributária, tombamento do patrimônio municipal, através do sistema de computação e processamento de dados nas áreas administrativa e tributária municipal, conforme proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

O valor do contrato será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta de serviços que faz parte deste processo.

Publique-se, no local de costume o extrato do contrato respectivo.

Novo Oriente do Piauí – PI, 25 de outubro de 2022.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
 CPF 273.827.963-53
 Pela CONTRATANTE

Id:01AB2ED3F8C4253A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89
Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-INEX-CPL

2º Termo Aditivo ao Contrato acima citado, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de assessoramento nos setores tributários e de pessoal do Município, com fulcro no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRO DURO

CONTRATADO: IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ DE Nº 11.346.134/0001-85

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato ate 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o que preceita o Art. 57, II, I da Lei Federal 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023

Id:1518FB691650259E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89

Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

MUNICIPIO DE BARRO DURO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 004/2024. Contratante: O Município de Barro Duro. Contratado: CONSULPREV –CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.130.105/0001-72. Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica, à gestão do ativo dos serviços do comprev - compensação previdenciária entre o regime geral de previdência social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos. Valor mensal: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 12 meses. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 08/01/2024.

Barro Duro (PI), 04 de março de 2024.

Adriano Pereira da Silva
Agente de contratação

Id:13B5B5F0B8C6259F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89

Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

MUNICIPIO DE BARRO DURO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 003/2024. Contratante: O Município de Barro Duro. Contratado: INSTITUTO ALFA E BETO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 08.458.084/0001-13. Objeto: Fornecimento do material didático: Programa Alfa e Beto de Alfabetização 1º ano e 2º ano e Programa Alfa e Beto de Revista 3º, 4º 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano, de responsabilidade da CONTRATADA, para utilização nas escolas municipais, no ano letivo de 2024, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação do Município. Valor GLOBAL: R\$ 92.712,00 (noventa e seis mil setecentos e doze reais). Dotação: A Dotação orçamentária que correrá por conta do orçamento geral do Município: FPM/ISS/CMSS/FME/OUTROS/ no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL D ECONSUMO, conforme disposto na Lei de meios vigente. Vigência: 90 dias. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 29/02/2024.

Barro Duro (PI), 29 de fevereiro de 2024.

Adriano Pereira da Silva
Agente de contratação

Id:0471B9C4B3D825A1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89

Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

MUNICIPIO DE BARRO DURO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 004/2024. Contratante: O Município de Barro Duro. Contratado: CONSULPREV –CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.130.105/0001-72. Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica, à gestão do ativo dos serviços do comprev - compensação previdenciária entre o regime geral de previdência social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos. Valor mensal: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 12 meses. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 04/03/2024.

Barro Duro (PI), 04 de março de 2024.

Adriano Pereira da Silva
Agente de contratação

Id:0047E95B9B3A2543



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89

Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023 –
SRP/PMBD/PI**

TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023/SRP/PMBD/CPL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, NA FORMA AJUSTADA, COM FULCRO NO ART. 57, II E ART. 65, I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO ESTADUAL DE Nº. 11.319 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, C/C 6.301 DE 07 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL, BEM COMO TODA LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO.

CONTRATANTE: Município de Barro Duro

CONTRATADA: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.853.627/0001-23

OBJETO DO ADITIVO A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância dos detentores dos preços registrados, comprovada por documentação anexa ao processo. Pregão Eletrônico Nº. 002/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024.

Id:089B8A2DCC76253D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89

Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023 –
PMBD/PI**

TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023 – PMBD/PI, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, NA FORMA AJUSTADA, COM FULCRO NO ART. 57, II E ART. 65, I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO ESTADUAL DE Nº. 11.319 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, C/C 6.301 DE 07 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL, BEM COMO TODA LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO.

CONTRATANTE: Município de Barro Duro

CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ 20.008.831/0001-17

OBJETO DO ADITIVO A presente Ata de Registro de Pregão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância dos detentores dos preços registrados, comprovada por documentação anexa ao processo. Pregão Eletrônico Nº. 002/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024.

Id:0B621463CC9B04DE

Id:13B5B535FDD70B24



Município de Valença do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO N°: 001

PROCESSO N°: 003/2023

INEXIGIBILIDADE N°: 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: WALLYSON SOARES DOS ANJOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 20.291.747/0001-53.

CLÁUSULAS ADITIVADAS: - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA ESTENDIDA PARA 02 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

Valença do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2023.

Marcelo Costa e Silva

Marcelo Costa e Silva
Prefeito Municipal

Id:09FECEEB6F1104DF



Município de Valença do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO N°: 001

PROCESSO N°: 004/2023

INEXIGIBILIDADE N°: 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: SOCIEDADE ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 01.442.338/0001-66.

CLÁUSULAS ADITIVADAS: - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA ESTENDIDA PARA 02 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

Valença do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2023.

Marcelo Costa e Silva

Marcelo Costa e Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 002DL/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, CNPJ N° 06.554.034/0001-04.

CONTRATADO: IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 11.346.134/0001-85.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato n° 002DL/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Assessoramento nos Setores de Pessoal e Tributário, inclusive com emissão da Folha de Pagamento do Município de Bertolínia.

VALOR: Acréscimo de 14% (quatorze por cento), no valor de R\$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais). Com as alterações supracitadas o valor inicial atualizado do contrato passa de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para R\$ 14.364,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando a partir de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 500, Programa de Trabalho: 04 122 1014 2024 0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

AMPARO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal

Id:089B89731187091D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 013DL/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERTOLÍNIA, CNPJ sob o nº 02.458.170/0001-40.

CONTRATADO: AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - ME, inscrita com CNPJ: 17.431.830/0001-76.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato N° 013DL/2021, que tem por objeto o fornecimento de serviço de locação e manutenção de sistema de radiocomunicação com a central SAMU 192 de Bertolínia.

VALOR: Acréscimo será de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais). Com as alterações supracitadas o valor total do contrato passa de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) para R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando a partir de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 500, 600, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Programa de Trabalho: 10 301 1052 2138 0000.

AMPARO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000 - Fone/Fax: (89) 3464-0125

apresenta uma proposta com valor de R\$ 2.273.580,84, afrontando o edital.

Conforme consta em ata, caso a empresa discorde com o julgamento e tenha interesse de interpor recurso, a mesma deve solicitar cópia da ATA, junto à Comissão de Licitações pelo e-mail: cpccaridadedopiaui@gmail.com, ou presencialmente de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 14h00min. Decorrido o prazo para intenção de recursos, esta comissão voltará a se reunir para conclusão do processo com abertura dos envelopes nº 02, das empresas habilitadas. A proponente interessada deverá encaminhar recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o art. 108, I, linha "a", da Lei 8.666/93, após a publicação deste aviso.

Caridade do Piauí (PI), 05 de fevereiro de 2024.

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cpccaridadedopiaui@gmail.com

Concordante _____

Id:01AB2E30FD83953B



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua José Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (89) 3464-0125

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024.

Fundamentação legal: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Levantamento Cadastral, Numeração e Remuneração de Prédios, Assessoria Técnica e Tributária, Emissão da Folha de Pagamento e Tombamento do Patrimônio Municipal, através do Sistema de Computação e Processamento de Dados nas Áreas Administrativas e Tributárias Municipal.

Contratante: MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI.

Contratada: H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME.

CNPJ: 11.346.134/0001-85.

Endereço: Av. José dos Santos e Silva, nº 1471, Sala 203 Edif. Gramado, Centro, CEP: 64.001-300, Teresina - PI, Telefone: 86 99426-8164/99982-6799 - E-mail: hic1963@hotmail.com, Telefone: 86 99426-8164/99982-6799.

Vlor: Mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município, FPM, ISS, ICMS, OUTROS.

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cpccaridadedopiaui@gmail.com

Id:0047E8B89FF9954C



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua José Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (89) 3464-0125

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2024
 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024

Assunto: Ratificação para celebração de contrato.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Levantamento Cadastral, Numeração e Remuneração de Prédios, Assessoria Técnica e Tributária, Emissão da Folha de Pagamento e Tombamento do Patrimônio Municipal, através do Sistema de Computação e Processamento de Dados nas Áreas Administrativas e Tributárias Municipal.

O procedimento de inexigibilidade de licitação nº 004/2024 de que trata este processo, objetivou a seleção da proposta para a contratação dos serviços acima mencionados e foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Caridade do Piauí-PI.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 e **ADJUDICO** o objeto deste em favor da empresa **H. IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.346.134/0001-85, com sede na Av. José dos Santos e Silva, nº 1471, Sala 203 Edif. Gramado, Centro, CEP: 64.001-300, Teresina - PI, Telefone: 86 99426-8164/99982-6799 - E-mail: hic1963@hotmail.com, Telefone: 86 99426-8164/99982-6799, representado neste ato pelo Sr. Henrique Iglesias Cabral, Titular, portador de CPF nº 413.837.100-15 e RG nº 8030174811 SSP/KS, CNH nº 02063022231, com o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e vencimento estimado em R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), durante a vigência do contrato, conforme documentos que instruem o presente processo e fundamentação legal nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caridade do Piauí-PI, 05 de fevereiro de 2024.

Id:12526FD55FFB927F



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua José Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí, CEP: 64590-000
 CNPJ: 01.612.575/0001-28
 Fone/Fax: (89) 3464-0125

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF, Lei Municipal nº 086/2002.

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ente de direito público interno, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, nº 127, Centro, Caridade do Piauí-PI, denominado simplesmente CONTRATANTE, assim ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, portador de CPF nº 605.607.773-04, e Sr. FRANCILHE DE JESUS SILVA, portadora de CPF nº 030.605.883-02, residente e domiciliada na Rua Frei Ibiapina, s/n, Bairro Centro na cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM inscrita no COREN-PI nº. 1.287.957-TE, para as atividades necessárias do município de Caridade do Piauí-PI.

DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá validade a contar a partir da presente data até 31 de Outubro de 2024, sendo que será considerado renovado por igual período, automaticamente, caso nenhuma das partes manifeste-se em contrário com antecedência mínima de trinta dias.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago a contratada o valor mensal R\$ 3.022,73 (três mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos) sendo R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) referente à base e R\$1.610,73 (um mil seiscentos e dez reais e setenta e três centavos), referente ao acréscimo do Piso, a serem descontados valores previstos em Lei, a título de impostos e contribuições caso exista.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Como fonte de recurso desse pagamento será a verba de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde com recursos do FMS/FPM/BLAT/FUS/RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNÇÃO 10 – SAÚDE/SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA /PROGRAMA: 0204 – AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE/PROJ/ATIV: 2064 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE CUSTEADA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Caridade do Piauí (PI), 01 de Fevereiro de 2024.

Id:05D4FF5459D91CF5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Palácio Didi Irmãos
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: (89) 3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Rg: _____
 Ass: _____

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-INEX-CLP
 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 003/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORRENTE-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
 CONTRATADA: H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº: 11.346.134/0001-85.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoramento no Setor de Pessoal e de Tombamento do Patrimônio pertencentes a Prefeitura Municipal de Corrente-PI.

VALOR: valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município de Corrente de 2024, PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS E OUTROS- no elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Andréia Cristina Lopes Guerra

Contratado: Henrique Iglesias Cabral

Página 1 de 1

Id:01AB2EEB413B1C6E



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
 Praça Santa Terezinha 8/N Centro
 UMA CIDADE PARA TODOS
CMAS
 Conselho Municipal de Assistência Social
 CNPJ: 14.932.049/0001-97
 E-mail: associalvarzeabranca10@gmail.com



RESOLUÇÃO N° 03, DE 20 DE Fevereiro DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de Várzea Branca-PI para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE Várzea Branca- PIAUÍ, em reunião ordinária, realizada no dia 20 de Fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe confere no art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO:

- A Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usos para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;
- A Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
- A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;
- Ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar parecer favorável, aprovando integralmente ao Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, para ano de Exercício 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Várzea Branca-PI, 20 DE Fevereiro DE 2024.

Leter Ferreira dos Reis
 ESTER FERREIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id:13B5B608013D1C72



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
 Praça Santa Terezinha 8/N Centro

UMA CIDADE PARA TODOS
CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
 CNPJ: 14.932.049/0001-97
 E-mail: associalvarzeabranca10@gmail.com



RESOLUÇÃO N° 05/2024 DO CMAS – Várzea Branca - PI DE13 DE Março DE 2024.

“Dispõe sobre a Aprovação do PROJETO PREFEITURA INTERATIVA: ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MOVIMENTO E SEU PLANO DE APLICAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA e dá Outras Providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Branca-PI, instituído pela Lei Municipal nº 321 de 28 de Março de 2021, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, conforme reunião ordinária realizada no dia 13 de Março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. – Institui o PARECER FAVORÁVEL do Conselho para Execução do Projeto Prefeitura Interativa: Assistência Social em Movimento e seu Plano de Aplicação e Execução Financeira, baseada na Legislação específica e consonância com a atribuições conferidas em lei municipal nº321 de 28 de Março de 2021.

Art. 2º. – APROVA o Projeto Prefeitura Interativa: Assistência Social em Movimento e o Plano de Execução Financeira do referido projeto,

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após assinatura do Presidente do CMAS.

Várzea Branca-PI, 13 de Março de 2024.

Leter Ferreira dos Reis
 Ester Ferreira dos Reis

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

ICP
 Brasil



**EDIÇÕES
 ASSINADAS
 DIGITALMENTE
 COM
 CARIMBO
 DO TEMPO
 HOMOLOGADO
 PELO
 ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Id:0E289F0EAE4A35F5

Id:12526F77C6E836A5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89)
3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89)
3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, que através do Segundo Aditivo ao contrato Nº012/2022 resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2022 – Processo Administrativo Nº 016/2022 firmado com a empresa Hans Kelsen Mendes Silva Assessoria e Consultoria Educacional Eireli CNPJ: Nº 18.918.807/0001-73, prorrogou a vigência do contrato até 31.12.2024, o contrato pode ser renovado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Nº. 866693 e alterações posteriores. Cristalândia do Piauí, 29 de dezembro de 2023. Moisés da Cunha Lemos Filho. Prefeito Municipal.

Id:0471B8C41F84361C

Id:0047E85B06E635D6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Cristalândia do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, que através do quinto Aditivo ao Contrato Nº 011/2021, resultante do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2021 – Processo Administrativo Nº 011/2021, firmado com a empresa H IGLESIAS APOIO ADM LTDA“C.I INFORMÁTICA” CNPJ Nº11.346.134/0001-85, prorrogou a vigência do contrato até 31.12.2024, o contrato pode ser renovado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Nº. 866693 e alterações posteriores. Cristalândia do Piauí, 29 de dezembro de 2023. Moisés da Cunha Lemos Filho. Prefeito Municipal

Id:12526F77C6E8362B

Id:01AB2DD3647036AO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89)
3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, que através do revere Aditivo ao contrato Nº015/2022 resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022 – Processo Administrativo Nº 017/2022, firmado com a empresa Carla Mariane Mendes Macedo- Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: Nº 45.241.111/0001-28, prorrogou a vigência do contrato até 31.12.2024, o contrato pode ser renovado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Nº. 866693 e alterações posteriores. Cristalândia do Piauí, 29 de dezembro de 2023. Moisés da Cunha Lemos Filho. Prefeito Municipal.

Id:05D4FE3C7D0E367D

Id:12526F77C6E83599



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 08.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89)
3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Cristalândia do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, que através do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 017/2021, resultante do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2021 – Processo Administrativo Nº 016/2021, firmado com a empresa PLANACON-PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA CNPJ Nº06.164.260/0001-89, prorrogou a vigência do contrato até 31.12.2024, o contrato pode ser renovado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Nº. 866693 e alterações posteriores. Cristalândia do Piauí, 29 de dezembro de 2023. Moisés da Cunha Lemos Filho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, que através do Terceiro aditivo ao contrato nº 060/2021, Processo Administrativo nº 102/2021, oriundo do Pregão Presencial 032/2021, firmado com a empresa HC ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº33.961.835/0001-67, prorrogou a vigência do contrato até 31.12.2024, o contrato pode ser renovado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Nº. 866693 e alterações posteriores. Cristalândia do Piauí, 29 de dezembro de 2023. Moisés da Cunha Lemos Filho. Prefeito Municipal.

ID: F0BCF02DF5DC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

EXTRATO DE CONTRATO**Termo De Contrato N° 016/2024, de 02 de fevereiro de 2024.****Procedimento Licitatório: 002/2023.****Modalidade: Tomada de Preços.****Objeto:** Prestação dos serviços de pavimentação de vias públicas no município de Landri Sales/PI.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Landri Sales/PI.**Contratado:** MC Serviços e Projetos de Construções LTDA - CNPJ: 36.649.501/0001-40.**Valor Global:** R\$: 276.408,09 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e nove centavos).**Data da Assinatura: 02/02/2024.****Validade:** 12 (doze) meses, ou conforme o plano de trabalho presente no projeto, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência do Município, nos termos da lei nº 8.666/93.**Fonte De Recursos:** Convênio Siconv nº 919791/2021 – Codevasf, Fpm, Icms e Arrecadação Municipal.

Avenida Sen. Dirceu Arcanjo, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000

Fone: (89) 3542-1435 / E-mail: pm.ls@hotmail.com / CNPJ: 06.554.117/0001-01

ID: 39D7D13190094

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO****3º Termo Aditivo****Contrato Administrativo nº 03/2021.****Procedimento Licitatório: nº 03/2021.****Modalidade: Inexigibilidade.****Objeto:** Contratação dos serviços especializados de levantamento cadastral, numeração e renumeração de prédios, assessoria técnica e tributária, emissão da folha de pagamento e tombamento do patrimônio municipal, através do sistema de computação e processamento de dados nas áreas administrativas e tributárias do município de Landri Sales-PI.**Contratante:** Município de Landri Sales-PI.**Contratado:** H. Iglesias Apoio Administrativo LTDA - CNPJ nº 11.346.134/0001-85.**Objeto do aditivo:** Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – prorrogando o prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 01 (um) ano, de acordo com previsão contratual, conforme justificativa.**Valor mensal aditivado:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**Data da Assinatura:** 04/01/2023.

Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.

CNPJ: 06.554.117/0001-01.

Delismon Soares Pereira

Prefeito

Contratante

Avenida Sen. Dirceu Arcanjo, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
Fone: (89) 3542-1435 / E-mail: pm.ls@hotmail.com / CNPJ: 06.554.117/0001-01**ID: 7A83218A2C2A4**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

EXTRATO DE CONTRATO**Termo De Contrato N° 017/2024, de 02 de fevereiro de 2024.****Procedimento Licitatório: 003/2023.****Modalidade: Tomada de Preços.****Objeto:** Prestação dos serviços de pavimentação de vias públicas no município de Landri Sales/PI.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Landri Sales/PI.**Contratado:** MC Serviços e Projetos de Construções LTDA - CNPJ: 36.649.501/0001-40.**Valor Global:** R\$: 369.171,12 (Trezentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e um reais e doze centavos).**Data da Assinatura: 02/02/2024.****Validade:** 12 (doze) meses, ou conforme o plano de trabalho presente no projeto, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência do Município, nos termos da lei nº 8.666/93.**Fonte De Recursos:** Convênio Siconv nº 919935/2021 – Codevasf, Fpm, Icms e Arrecadação Municipal.

Avenida Sen. Dirceu Arcanjo, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000

Fone: (89) 3542-1435 / E-mail: pm.ls@hotmail.com / CNPJ: 06.554.117/0001-01

ID: CE674B9EF1FB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO****3º Termo Aditivo****Contrato Administrativo nº 10/2021.****Procedimento Licitatório: nº 03/2021.****Modalidade: Dispensa.****Objeto:** Prestação dos serviços especializados em telecomunicação, para o município de Landri Sales, no exercício de 2021, conforme proposta da Dispensa nº 03/2021.**Contratante:** Município de Landri Sales-PI.**Contratado:** Rádio e Televisão do Piauí LTDA - ME - CNPJ nº 01.743.572/0001-23.**Objeto do aditivo:** Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – prorrogando o prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 01 (um) ano, de acordo com previsão contratual, conforme justificativa.**Valor mensal aditivado:** R\$ 1.466,00 (Mil quatrocentos e sessenta e seis reais).**Data da Assinatura:** 04/01/2024.

Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.

CNPJ: 06.554.117/0001-01.

Delismon Soares Pereira

Prefeito

Contratante

Avenida Sen. Dirceu Arcanjo, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
Fone: (89) 3542-1435 / E-mail: pm.ls@hotmail.com / CNPJ: 06.554.117/0001-01

Id:OB621635ED1D5AFF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
Av. Carlos Lúcio, nº 101, Centro, CEP: 64450-000 - Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ: 06.531.770/0001-48 Fone: (89) 98136-5459
E-mail: monsenhorhipolito@prefeitura@gmail.com

Portaria Nº 87/2024, de 22 de março de 2024.

Dispõe sobre nomeação do presidente, vice-presidente e secretários do Conselho Municipal de Saúde – CMS do município de Monsenhor Hipólito – PI, biênio 2023-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete desidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o presidente, vice-presidente, secretário e secretário adjunto do Conselho Municipal de Saúde – CMS do município de Monsenhor Hipólito – PI, biênio 2023-2025, conforme a Lei 056/1991 e Edital 01/2023.

Presidente

Joyce Pinheiro Bezerra
CPF: 005.089.373-45

Vice-presidente

Jucilene de Oliveira Fialho
CPF: 051.688.533-32

Secretário

Joael Reusa de Sousa Carvalho (Suplente)
CPF: 044.761.223-96

Secretário adjunto

Dávila Iohana de Souza Carvalho (Titular)
062.459.153-09

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.

Id:1252718FCOCF5924



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIOS
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0029



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIOS – PI
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

PROCESSO ADM. INEX Nº 006/2024 – INEX Nº 006/2024.

OBJETO: H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.346.134/0001-86, estabelecida na av. José dos santos e silva n. 1471 sala 203 – centro – Teresina – Piauí, para o serviços de levantamento cadastral, numeração e remuneração de prédios, assessoria tributária, emissão de folha de pagamento e tombamento do patrimônio municipal, através do sistema de computação e processamento de dados nas áreas administrativas e tributária municipal, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (ALÍNEA "C") DA LEI 14.133/21.

FAVORECIDO: H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 11.346.134/0001-86, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ DOS SANTOS E SILVA N. 1471 SALA 203 – CENTRO – TERESINA – PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 1.710,00 (mil e setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: O presente prazo de vigência de contratação terá a validade 12 meses a contar da data de assinatura do contrato com vigência de 20 de janeiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente fornecidos.

JAMES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Id:OCC55BAE4AA75930



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIOS
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0029



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIOS – PI

EXTRATO DE CONTRATO /DISPENSA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADM. Nº 006/CD/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO MÉDICOS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "A" INCISO III DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021, EM FACE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 COM PROCESSO TCE LW-006436/23 – ABERTURA DIA 18/08/2023, TER TIDO O LOTE I DESERTO/SEM CONCORRENTES.

FAVORECIDO: D LUSTOSA NOGUEIRA, CNPJ: 42.341.642/0001-75 com endereço na Rua da Paz, S/N, apt 202 EDIF ALDINA FREITAS, Centro – Corrente – PI.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL) divididos em 12 parcelas de 7.500,00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 30/01/2024 à 30/12/2024.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Riacho Frio (PI), 30 de janeiro de 2024.

JAMES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Id:OE28A126A8315927



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIOS
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0029



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIOS – PI

EXTRATO DE CONTRATO /DISPENSA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADM. Nº 004/CD/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO MÉDICOS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "A" INCISO III DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021, EM FACE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 COM PROCESSO TCE LW-006436/23 – ABERTURA DIA 18/08/2023, TER TIDO O LOTE I DESERTO/SEM CONCORRENTES.

FAVORECIDO: CALIZA CALMÓN DE ARAUJO MASCARENHAS, CNPJ: 49.316.047/0001-58 com endereço na Rua JULIO LUSTOSA CEP 64.970-000, CENTRO PARNAGUÁ PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil) divididos em 12 parcelas de 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2024 à 30/12/2024.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Riacho Frio (PI), 30 de janeiro de 2024.

JAMES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Id:0CC55A0B324A88F6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 117/2024.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Visitador junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Programa Criança Feliz, deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI.

CONTRATADA: ANA MARIA GOMES COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 073.332.123-27, residente e domiciliada na Serra da Paz, S/N, zona rural, Simões - PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em /03/2024 e se estenderá até o dia 31/12/2024.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.592,00 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais), por mês.

FONTE DE RECURSO: Programa Primeira Infância do SUAS / Criança Feliz.

Simões - PI, 01 de março de 2024.

JOSÉ CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ/MF 361.853.953/49

EDIFÍCIO RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAMUNDO DE OLIVEIRA, 899
CENTRO - SIMÕES - PI - CEP: 64800-000
Email: prefeitura.municipal@outlook.com.br

Id:0047E8CFE8708062



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

4º Termo Aditivo – COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 003/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ N° 07.797.967/0001-96. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 09/02/2024.

Simões, 09 de fevereiro de 2024.
Prefeito Municipal

Id:09FECF1A77368074



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Dispensa de Licitação n. 005/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: JOSE LUIZ DO NASCIMENTO NETO MEI – CNPJ N. 59.806.197-0001-07. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do art. 107 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 09/02/2024.

Simões (PI), 09 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

Id:1518FADD63868064



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo. Inexigibilidade n. 002/2024. Contratante: O Município de Simões. Contratado: H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ 11.346.134/0001-85. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 04/03/2024.

Simões (PI), 04 de março de 2024.

Prefeito Municipal.

Id:0B621492D4C08A5B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: JOAO DE CARVALHO MORAIS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 49.305.376/0001-01. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR: R\$ 3.630,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 05/02/2024. VIGÊNCIA: 15/01/2025.

Simões (PI), 05 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

Id:0F8BE4FBED5E8A50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: JORGE LOPES 41158610378, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 43.495.466/0001-18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR: R\$ 3.743,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 05/02/2024. VIGÊNCIA: 15/01/2025.

Simões (PI), 05 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

Id:0B621492D4C08AAC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: ELIAS BIBIANO DE CARVALHO JUNIOR 84629199357, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.703.727/0001-21. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR: R\$ 5.200,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 29/02/2024. VIGÊNCIA: 15/01/2025.

Simões (PI), 29 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

Id:0CC562DDE2FDF047



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.812.607/0001-95, Fone: 89-35610019



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025

Ato: Ato de Cooperação Técnica nº 001/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGÉIA-PI x CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGÉIA-PI
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Correia - Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar preços registrados nas Atas do SRP da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgéia-PI:
Optimizar contratações de interesse do representante.
Outras informações: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgéia-PI.

Data assinatura: 03/04/2025

Id:125278BF5925F30C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÓES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÓES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÓES-PI
EXTRATO CONTRATO

3º Termo Aditivo – Dispensa n. 018/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. CONTRATADA: NILVANEIDE SILVA CARVALHO – CNPJ N. 41.303.391/0001-09. OBJETO: reajuste do IGPM acumulado de (8,44%). Valor mensal: R\$ 3.795,40 (Três mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 03/03/2025.

Simões, 03 de março de 2025.
Prefeito Municipal

Id:151903B01439F302



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÓES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÓES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÓES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo. Inexigibilidade n. 008/2025. Contratante: O Município de Simões. Contratado: R IGLEIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ 11.946.184/0001-88. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 87 da Lei de Licitações, bem como ajustar o valor do contrato pelo índice acumulado do IGPM (6,08 %). Valor Mensal R\$ 8.887,82 (Três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 03/03/2025.

Simões (PI), 03 de março de 2025.
Prefeito Municipal

Id:089B9274CA5FF313



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÓES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÓES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÓES-PI
EXTRATO CONTRATO

5º Termo Aditivo – Pregão n. 085/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. CONTRATADA: EDSON DE SOUZA COSTA-ME – CNPJ sob o nº 17.417.151/0001-46. OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o reajustar do valor do contrato pelo índice acumulado do IGPM (5,44%). VALOR MENSAL: R\$ 10.490,90 (Des mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). ASSINATURA: 03/03/2025.

Simões, 03 de março de 2025.
Prefeito Municipal

Id:089B9274CA5FF04A



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 3101.1052.2098/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

OBJETO:	Reajuste de 0,73% no valor do item 1 do grupo I, da Cláusula Primeira do instrumento contratual.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI
CONTRATADO:	AUTO POSTO APARECIDA LTDA - EPP
CNPJ (CONTRATADO):	09.075.008/0001-91

VALOR: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), que corresponde a 0,73% do valor inicial do Contrato.

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos, 501 - Outros Recursos Não Vinculados, 540 - FUNDEB APOIO 30%, 899 - Outros Recursos Vinculados.

Programa de Trabalho: 10.301.1052.2098.0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.1052.2055.0000 - Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - FMS, 04.122.1015.2007.0000 - Manut. e Encargos com o Gabinete do Prefeito Municipal, 04.122.1014.2025.0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração, 04.123.1013.2027.0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Finanças, 12.361.1161.2067.0000 - Manut. e Encargos com o Ensino Fundamental, 12.361.1160.2070.0000 - Manut. e Encargos com o Ensino de Jovens e Adultos, 08.244.1039.2016.0000 - Manut. da Secretaria de Trabalho e Assuntos Comunitários, 26.782.1374.2131.0000 - Manut. e Encargos com o Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual, na forma do art. 124, II, d e art. 126, ambos da Lei nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rodrigo da Rocha Martins

ASSINATURA (CONTRATANTE): LIVIO MAIA DA FONSECA

ASSINATURA (CONTRATADO): DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

Id:07384CFC6CD5EDF4



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

OBJETO:	Reajuste de 10% (dez por cento) nos itens dos grupos I, II e IV, da Cláusula Primeira do instrumento contratual.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI
CONTRATADO:	EDIGAR CARVALHO DE SANTANA LTDA - ME
CNPJ (CONTRATADO):	42.202.152/0001-17

VALOR: R\$ 30.803,91 (trinta mil oitocentos e três reais e noventa e um centavos).

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados; 542 - FUNDEB COMPLEMENTO DA UNIÃO FUNDEB 60 - VAAT.

Programa de Trabalho: 04.122.1014.2024.0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração; 12.361.1161.2068.0000 Manut. e encargos c/ o ensino fundamental - FUNDEB 30% administrativo; 12.361.1161.2076.0000 - Manutenção e Encargos com o Departamento de Ensino; 10.301.1052.2098.0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde; 10.302.1042.2096.0000 Manut. e Encargos com o Hospital Municipal Rita Martins; 08.244.1039.2016.0000 - Manut. da Secretaria de Trabalho e Assuntos Comunitários.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Cláusula Décima Nona do instrumento contratual, na forma do art. 124, II, d e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rodrigo da Rocha Martins

ASSINATURA (CONTRATANTE): EDIGAR CARVALHO DE SANTANA

ASSINATURA (CONTRATADO): DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025**

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ATUALIZADOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL, NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS, ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA, EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON-LINE E TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FIRMAM A MUNICÍPIO DE LANDRI SALES-PI E A EMPRESA H. IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, INSCRITO NO CNPJ N° 11.346.134/0001-85, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI, CNPJ/MF sob o n.º 06.554.364/0001-08, com sede na Av. Senador Dirceu Arcoverde, nº 235, Centro, Landri Sales-PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Delismon Soares Pereira, solteiro, brasileiro, gestor público, CPF nº 338.729.453-00, doravante denominado CONTRATANTE, e o escritório profissional H. IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.346.134/0001-85 , sediado(a) na Avenida José dos Santos e Silva, Nº 1471, Sala 203, Edif. Gramado, Centro, Teresina-PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Henrique Iglesias Cabral, inscrito no CPF sob o nº 413.837.100-15, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade n. 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação dos serviços atualizados de levantamento cadastral, numeração e renumeração de prédios, assessoria técnica e tributária, emissão da folha de pagamento, contra cheque on-line e tombamento do patrimônio municipal, através do sistema de computação e processamento de dados nas áreas administrativas e tributárias do município de Landri Sales**, conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA



Os serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de inexigibilidade de licitação nº 007/2025, Processo Administrativo n. 015/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de prestação de serviço emitida pelo órgão competente do Município, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais),, conforme proposta. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências da contratação, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

PARAGRAFO QUARTO: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUINTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do Art. 141 á 150 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos: Orçamento Geral do Município 2025 - Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros Recursos – Elemento de despesa nº 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01



VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos previstos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01



PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marcos Parente, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Landri Sales-PI, 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI
DELISMON SOARES PEREIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

H. IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

HENRIQUE IGLESIAS CABRAL

CONTRATADO

Id:OE28A8F9002C6387



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIÓ
Rua: Antônio Mascarenhas s/n, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0029



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIÓ - PI
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
PROCESSO ADM. INEX Nº 011/2025 - INEX Nº 011/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Levantamento Cadstral, Numeração e Remuneração de Prédios, Assessoria Técnica e Tributária, Emissão da Folha de Pagamento e Tombamento do Patrimônio Municipal, através do Sistema de Computação e Processamento de Dados nas Áreas Administrativas e Tributárias Municipal, atendendo o Município de Riacho Frio - PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 01.612.606/0001-40, situada na Rua Antônio Mascarenhas s/n2, Centro - RIACHO FRIÓ - PI.

CONTRATADA: M IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ Nº 11.244.124/0001-88, estabelecida na Av. José dos Santos e Silva n.1471 sala 203 - Centro - Teresina - PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00(vinte e três mil e cem reais), a ser pago em 11 (onze parcelas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)).

BASE LEGAL: art. 74, Inciso III, alínea "C", da lei 14.133/21

VIGÊNCIA: 31/01/2025 à 31/12/2025.

Riacho Frio (PI), 31 de janeiro de 2025.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR



Id:10EF33E9BB406960

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIÓ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025-2028 | Novo Tempo, Nova História
Gabinete do Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2025

OBJETO: Contratação temporária o exercício de atividades ao público, agendamentos, fornecer informações e orientar a circulação de pessoas e visitantes, prestar informações e receber visitantes para encaminhar aos funcionários da empresa, receber e processar correspondências recebidas, agendar reuniões e atender solicitações de clientes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho Frio, como Visitadoras, com carga horária de 30hs semanais assistência social e a cultura e outros pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho Frio como Recepção, com carga horária de 30 hs semanal. Conforme definido no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO(A): LEILA SANDRA PINHEIRO DE ALENCAR.

VALOR MENSAL: 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA
INÍCIO: 01/02/2025
TÉRMINO: 30/04/2025

RIACHO FRIÓ (PI), 01 fevereiro 2025

CINTHIA ROCHA MASCARENHAS
Sec. Mun. de Assistência Social

Id:15190452D3DE6955



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIÓ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025-2028 | Novo Tempo, Nova História
Gabinete do Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2025

OBJETO: Contratação temporária o o exercício de atividades de limpeza, zelar pela conservação de móveis, equipamentos e utensílios, fazer café, chá, executar outras atividades correlatas ou complementares pela chefia imediata, fazer visitas periódicas às dependências da Secretaria com o intuito de detectar possíveis problemas e outros pela a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho Frio, como Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 30 hs semanais Conforme definido no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO(A): ERICA SOUSA MACIEL

VALOR MENSAL: 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Riacho Frio - PI, 06 janeiro 2025

VIGÊNCIA
INÍCIO: 01/02/2025
TÉRMINO: 30/04/2025

CINTHIA ROCHA MASCARENHAS
Sec. Mun. de Assistência Social

Id:15190452D3DE6996



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIÓ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2025-2028 | Novo Tempo, Nova História
Gabinete do Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2025

OBJETO: Contratação temporária o o exercício de atividades de limpeza, zelar pela conservação de móveis, equipamentos e utensílios, fazer café, chá, executar outras atividades correlatas ou complementares pela chefia imediata, fazer visitas periódicas às dependências da Secretaria com o intuito de detectar possíveis problemas e outros pela a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho Frio, como Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 30hs semanais Conforme definido no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO(A): SONIA MARIA MARQUES DA SILVA

VALOR MENSAL: 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

RIACHO FRIÓ (PI), 01 fevereiro /2025

VIGÊNCIA
INÍCIO: 01/02/2025
TÉRMINO: 30/04/2025

CINTHIA ROCHA MASCARENHAS
Sec. Mun. de Assistência Social

Id:167C4A9CBD96FC44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São Miguel do Tapuio-PI , no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n.º 003/2025 cujo objeto trata de Registro de preço para contratação futura, eventual e de forma parcelada de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura e outros serviços para atender a demanda de eventos do Município de São Miguel do Tapuio- PI, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a empresa : SAMUEL DE MOURA DIAS inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.430/0001-01, no valor de R\$ 1.300.000,00. (Um milhão e trezentos mil reais).

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito de São Miguel do Tapuio-PI

Id:12527A33A4F8FC37



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2025	
Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação	
Nº do Processo	020/2025
Fundamento Legal	Art. 74, III, alínea "c" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.
Contratante	Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI
Contratado	H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ do Contratado	11.346.134/0001-85
Resumo do objeto do Contrato	Assessoramento no setor Administrativo e Tributário
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	05 (cinco) meses
Data de assinatura do contrato	12 de fevereiro de 2025
Valor Global	R\$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais)
Fontes de recursos	500.706.708,720

São Miguel do Tapuio - PI, 19 de março de 2025.

Antônio de Aragão Paiva Júnior
Secretário de Administração

Id:0F8BEF42E9E4FC39



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI

EXTRATO DO CONTRATO N°17/2025	
Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação	
Nº do Processo	023/2025
Fundamento Legal	Art. 74, III, alínea "c" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.
Contratante	Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI
Contratado	H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ do Contratado	11.346.134/0001-85
Resumo do objeto do Contrato	Assessoramento no setor Administrativo e Tributário
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	04 (quatro) parcelas
Data de assinatura do contrato	12 de fevereiro de 2025
Fonte de recurso	500.706.708,750
Valor Global	R\$ 31.000,00

São Miguel do Tapuio - PI, 19 de março de 2025.

Antônio de Aragão Paiva Júnior
Secretário de Administração

Id:09FED96173BCFEB4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.612.678/0002-58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.612.678/0002-58



**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 004/2025**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTUAÇÃO
1	ALEXANDRA PEREIRA DOS REIS	058.044.903-38	7,0
2	JOSÉLICE AMORIM LINO	043.177.273-82	7,0
3	JOSILEIDE GOMES DE SOUSA	021.371.653-41	7,0
4	LUCILENE MARIA DE SOUSA SANTOS SOARES	008.446.583-34	7,0
5	MAYARA DO NASCIMENTO SA	071.381.703-88	7,0
6	MIRELLA RODRIGUES DE SOUSA	037.181.763-69	7,0
7	PAULO HENRIQUE DE SOUSA VIEIRA DE SA	052.307.353-41	7,0
8	ROMARIE DE ALENCAR FERREIRA	054.778.383-76	7,0
9	RONILY LUIS DOS REIS	081.852.293-07	7,0
10	ADALGISA PEREIRA DOS REIS	790.806.463-69	6,5
11	LÚCIA DE SOUSA CARVALHO	988.777.863-15	6,5
12	ALDENOR DE SOUSA CARVALHO	040.208.243-65	6,0
13	CARLEUSA MARIA DA COSTA	043.285.013-08	6,0
14	CRISTIANO RODRIGUES RIBEIRO	063.723.713-00	6,0
15	FRANCILENE DE SOUSA REIS	070.139.963-03	6,0
16	HELENICE DE SOUSA GOMES	086.357.123-58	6,0
17	JULIANA LURDETTE DE SOUSA GOMES	028.256.063-19	6,0
18	RENATA RODRIGUES RIBEIRO	024.138.743-30	6,0
19	ADEMIR ABIDEMAR PEREIRA	084.105.583-19	5,5
20	ANA MÍRCIA LOPES DA SILVA	077.718.803-26	5,5
21	EDINEIDE DOMINGAS RIBEIRO	027.287.213-00	5,5
22	JARDIEL DE CARVALHO PEREIRA	081.141.233-01	5,5
23	LUANA RODRIGUES DE SOUSA	086.507.513-83	5,5
24	VIANE JULIANA XAVIER	022.147.403-08	5,5
25	CRISILANDIA DE ALENCAR SILVA	071.670.633-43	5,0
26	FABIANA MARIA RODRIGUES DE ALENCAR	036.106.663-13	5,0
27	FLORENCIO PEREIRA NETO	009.432.503-07	5,0
28	FRANCILENE FERREIRA GOMES	071.369.373-68	5,0
29	MARCIÉDES MARCELINO DE SOUSA	043.198.103-50	5,0
30	MARLENE DE JESUS ALENCAR	026.548.533-79	5,0
31	MAYANE DE FRANCA SOUSA	063.621.463-01	5,0
32	TATIANE TERESINHA RODRIGUES	057.612.853-80	5,0
33	ALBINO GALDINO DE SOUSA	006.103.283-28	4,5
34	GILSON DÉDIO DÓS REIS	027.287.243-18	4,5
35	LISA JULIANA XAVIER PEREIRA	070.756.603-91	4,5
36	MARICELMA DE SOUSA RODRIGUES	062.067.833-23	4,5
37	FERNANDA DIAS DA SILVA	386.541.306-11	4,0
38	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	054.126.663-28	4,0
39	IVANES CARLEUSA DE SOUSA	036.928.833-40	4,0
40	JOSILANE DE ALENÇAR SOUSA	071.378.483-86	4,0
41	NAYARA RODRIGUES RIBEIRO	086.581.483-07	4,0
42	ROZIENE TEREZINHA DE SOUZA	024.426.434-13	4,0
43	SANDRA CECILIA DOS REIS FERREIRA	071.373.633-39	4,0
44	CAMILA RODRIGUES DE SOUSA	054.774.343-25	3,5
45	DILSON CARLOS RIBEIRO	086.546.803-72	3,5
46	ELIANE COELHO AMORIM	054.791.493-60	3,5
47	FERNANDA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	033.644.643-10	3,5
48	JUCELIA MARLENE DE SOUSA	071.343.303-98	3,5
49	LUCAS SIMÃO DE SOUSA	070.043.593-16	3,5
50	LUCIENE DA COSTA SOUSA	082.413.033-27	3,5
51	LUCIMAR DOS REIS DA COSTA	070.381.143-00	3,5
52	MICHELE LOPES DOS SANTOS SILVA	052.913.283-47	3,5
53	BIZUANA MARIA PEREIRA	011.147.823-28	3,5
54	THIAGO COELHO TEIXEIRA	072.430.043-00	3,5
55	MARIA LEONIDE DOS REIS	080.328.273-30	3,0
56	ADAILSON VALDEMAR AMANCIO	086.832.373-60	2,5
57	DIogo RODRIGUES DOS REIS	622.483.203-05	2,5
58	MARIA JOSEFA FRANCISCO DE OLIVEIRA	634.984.043-68	2,5
59	MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS BRITO	084.450.003-74	2,5
60	CLAUDINE DE SOUSA CARVALHO	482.770.814-04	2,0
61	TAILANE TERESA DE SOUSA	028.694.893-16	2,0
62	CILENE DA COSTA RODRIGUES	014.271.113-87	1,5
63	CLEIDIANE TEIXEIRA RODRIGUES	037.182.843-08	1,5
64	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA COSTA	061.153.753-20	1,5
65	SALIMA DE SOUSA LOPES	031.828.383-19	1,5
66	* BIANCA DOS SANTOS IRINEU	084.677.993-58	1,0
67	* HADASSA SOBRINHO E SILVA	083.708.303-68	1,0
68	* DALVA DE SOUSA MORAIS	090.213.003-03	0,5
69	* JUCIVAN JOVENI DE SOUSA	073.632.473-81	0,5
70	* MIKAELLY COELHO RODRIGUES	086.241.053-31	0,5
71	* VITÓRIA RODRIGUES DE SOUSA	054.775.273-31	0,5

* Desclassificado por não cumprir o requisito para o cargo, constante no anexo I deste edital.

Thiago Sebastião Rodrigues
Thiago Sebastião Rodrigues

Membro da Comissão

Alcides Orlando de Carvalho
Alcides Orlando de Carvalho

Membro da Comissão

Solange Magalhães Leite de Carvalho
Solange Magalhães Leite de Carvalho

Membro da Comissão

Id:030E7EEFFD786440



Id:05D509E0B88C6477



EXTRATO DO CONTRATO N° 0601202509/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE (ASSESSORIA E CONSULTORIAS TÉCNICAS), ELABORAÇÃO DE BALANÇETES MENSais, E ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI.
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERTOLÍNIA - PI
CONTRATADA:	ACESSO MUNICIPAL LTDA (ACESSO MUNICIPAL)
CNPJ (CONTRATADA):	26.518.568/0001-92
VALOR:	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Fonte dos Recursos: FUNDEB, 500 - Recursos Próprios; Gestão/Unidade: 0203; Programa de Trabalho: 04 122 1014 2024 0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas na Inexigibilidade de Licitação n° 009/2025, e pelo artigo 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omitido
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Rita de Cássia Souza Martins Tomaz
ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA):	Vinícius Miranda Santos
DATA DA ASSINATURA:	06 de Janeiro de 2025

Id:13B5C0945FF06465



Id:1519060CBD7A5CFD



EXTRATO DO CONTRATO N° 0601202512/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE PRELIMINAR, EXAMINANDO A SITUAÇÃO ATUAL DOS CADASTROS TÉCNICOS MUNICIPAIS E AS LEGISLAÇÕES EXISTENTES, TREINAMENTO DE PESSOAL DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, DEFINIÇÃO DE FORMULÁRIOS, TÉCNICAS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, TRANSMISSÃO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO DESDE O FATO GERADOR ATÉ A EXPEDIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS RELACIONADOS AO SETOR TRIBUTÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE BERTOLÍNIA E SUA SECRETARIAS.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI
CONTRATADA:	H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ (CONTRATADA):	11.346.134/0001-85
VALOR:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.250,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Fonte dos Recursos: FPM, ICMS e 500 – Recursos Próprios; Gestão/Unidade: 02 01 Gabinete do Prefeito; Programa de Trabalho: 04 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA 122 1041 2006 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURÍDICA; Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas na Inexigibilidade de Licitação n°. 012/2025, e pelo artigo 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omitido
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Rodrigo da Rocha Martine
ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA):	Henrique Iglesias Cabral
DATA DA ASSINATURA:	06 de Janeiro de 2025

Id:1519060CBD7A5CFD



Ofício N° 016/2025 - P.M.B.

Bertolínia (PI), 28 de Janeiro de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 – 2028.

Agência > nº 096-5
Município > Bertolínia (PI)

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira da conta n° 9.431-5-FMAS - CNPJ: 04.564.034/0001-04, pertencente ao Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos Outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Orgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 > VALDENICE DA SILVA MORAIS FONSECA

CPF: 566.129.403-44

Cargo > Secretaria Municipal de Assistência Social

Ass. Obrigatória > (X) sim ou () não

E-mail : nicemoraismfonseca11@gmail.com

Telefone: 89-99443-6494

Nome Outorgado 2 > MACLANE LOURENÇO BENVINDO DE LIMA MARTINS

CPF > 034.787.703-60

Cargo > Secretaria Municipal de Finanças

Ass. Obrigatória > (X) sim ou () não

E-mail > makymakylane@gmail.com

Telefone: (89)- 99.408-6050

009 – Emissão Cheques

010 – Abrir contas de depósito

020 – Receber, passar recibo e dar quitação

024 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes

027 – Requerer Talonário de cheques

034 – Retirar cheques devolvidos

038 – Endossar Cheque

094 – Sustar/Contraordenar cheques

095 – Cancelar Cheques

(Continua na próxima página)

Id:0F8BEDFCB7C7CDCC

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0135

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

Id:13B5BE65D065C75D

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024 –
PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO.**

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PELE EMPRESA EMPRESA IGREJAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL, NUMERAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PRÉDIOS, ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA, EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS MUNICIPAL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MP) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro, CEP: 64590-000, Caridade do Piauí - Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antônio de Sousa Silva, CPF nº 660 966 773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: II IGREJAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ. Nº 11.346.134/0001-85, com sede na Av. José dos Santos e Silva, nº 1471, Sala 203 Edif. Granaudo, Centro, CEP: 64.001-300, Teresina - PI, Telefone: 86 99426-8164/99982-6799 - E-mail: hci1963@hotmail.com, neste ato representado pelo representante legal, Sr. Henrique Iglesia Cabral, portador de CPF nº 413.837.100-15 e RG nº 0303174811 SSP/RS, CNH nº 02063022331.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avolumados, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO n.º 01/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE n.º 004/2024, instruído ao MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 001/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO e ACRÉSCIMO DE VALOR DE 13,375% (treze, vírgula trezentos e setenta e cinco por cento), do valor do Contrato, firmado entre as partes em 05/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica a vigência do Contrato inalterada, conforme a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, que cita o prazo de 331 (trezentos e trinta e um) dias, contados a partir da assinatura do DIA 01/01/2025 e da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido às necessidades dos SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO deste município. Esta prorrogação encerra - se quando uma das partes pedir por escrito e descontratar, e/ou quando finalize o prazo de prestação de serviços sem aditamento, podendo ser antes do prazo estipulado anteriormente.

E-mail: cpcaridadedopiaui@gmail.com - www.cpcaridadedopiaui.com.br

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total desse termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir da sua publicação, fica alterado pelo acréscimo do valor, sendo a porcentagem mencionada na Cláusula Primeira, sendo de R\$ 2.286,87 (dois mil e duzentos e seis reais e oitenta e sete centavos), a mais, perfazendo o valor total de R\$ 18.766,87 (dezoito mil e setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a prestação dos serviços, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito do acréscimo de valor do contrato em vigor no município.
2. O acréscimo do valor constante em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, do Art. 131 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.
3. A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto na Lei de Licitações nº 14.133/2021, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

1. A despesa com esse termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, FPM, ISS, ICMS, OUTROS, do exercício financeiro de 2025, no Elemento de Despesa 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 001/2024, e encontra amparo legal no artigo 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, e quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ
 Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
 CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28
 00128
 01/2024

II IGREJAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
 CNPJ. Nº 11.346.134/0001-85
 CONTRATADA.

CPF: _____

CPF: _____

E-mail: cpcaridadedopiaui@gmail.com - www.cpcaridadedopiaui.com.br

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025

Id:15190581BD849908

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento: Pregão Eletrônico nº. 013/2025-SRP/PMP/PI
Processo Administrativo nº. 026/2025-PMP/PI

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 31.03.2025 às 08h30min.

Resumo do Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PROCESSO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Instrumento, **APROVO E HOMOLOGO**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº. 013/2025-SRP/PMP/PI, o qual objetiva o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realizar manutenção de veículos leves e pesados, para atender as demandas da municipalidade, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo do edital, tendo como vencedora das item: 1, 2, 3, 5 e 6, a empresa abaixo identificada, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

- **EMPRESA:** R. ARRAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (RODOMAQ)
CNPJ: 21.603.491/0001-35
- **ENDERECO:** AV. DAVID MASCARENHAS, 702 – CENTRO, CEP: 64.970-000.
- **CIDADE:** PARNAGUÁ
- **ESTADO:** PIAUÍ
- **E-MAIL:** rodolfoarrais@hotmail.com
- **FONE:** (89) 9 8103 - 4959
- **VALOR TOTAL:** R\$ 233.138,00 (duzentos e trinta e três mil e cem e trinta e oito reais).

Parnaguá – PI, 08 de abril de 2025.

Miguel Omar Barreto Rissi
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO – PMP/PI • 2025
E-mail: administrativo@parnagua.pi.gov.br
PARNAGUÁ – PI

Id:13B5C0095FFA9909

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento: Pregão Eletrônico nº. 013/2025-SRP/PMP/PI
Processo Administrativo nº. 026/2025-PMP/PI

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 31.03.2025 às 08h30min.

Resumo do Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PROCESSO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Instrumento, **APROVO E HOMOLOGO**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº. 013/2025-SRP/PMP/PI, o qual objetiva o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realizar manutenção de veículos leves e pesados, para atender as demandas da municipalidade, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo do edital, tendo como vencedora das item: 4, 7, 8, 9 e 10, a empresa abaixo identificada, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

- **EMPRESA:** UENDEL RODRIGUES ROCHA – ME
- **CNPJ:** 01.148.604/0001-42
- **ENDERECO:** RUA ANTÔNIO NOGUEIRA DE CARVALHO, 72 - CEP: 64.980-000
- **CIDADE:** CORRENTES
- **ESTADO:** PIAUÍ
- **E-MAIL:** uendelautopecas@hotmail.com
- **FONE:** (89) 9 9972 - 4831
- **VALOR TOTAL:** R\$ 313.216,00 (trezentos e treze mil e duzentos e dezoito reais).

Parnaguá – PI, 08 de abril de 2025.

Miguel Omar Barreto Rissi
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO – PMP/PI • 2025
E-mail: administrativo@parnagua.pi.gov.br
PARNAGUÁ – PI

Id:167C4AFA1B0E9CDB

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2025/INEX-PMP/PI**

Referente a Inexigibilidade nº 011/2025 – PMP/PI

- **CONTRATANTE:** Município de Parnaguá- **CONTRATADO:** H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (C I INFORMÁTICA)
CNPJ/MF: 11.346.134/0001-85- **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de assessoramento nos Setores Administrativos Tributários, de Pessoal e de Tombamento, em conformidade com as especificações constantes da Inexigibilidade nº 011/2025.- **VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal na cifra de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III da Lei nº 14.133/21 e/ou Lei nº 14.039/2020.- **RECURSO FINANCEIRO:**

FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM/ISS/ICMS E OUTROS
Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Munícipal de Administração e Finanças;
Atividade: 04.122.0001.2012.0000 – Manutenção dos Encargos da Secretaria;
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

- **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025- **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025- **SIGNATÁRIOS:**

CONTRATANTE: Miguel Omar Barreto Rissi

CONTRATADO: Henrique iglesias Cabral

Henrique iglesias Cabral
H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (C I INFORMÁTICA)

GABINETE DO PREFEITO – PMP/PI • 2025
E-mail: administrativo@parnagua.pi.gov.br
PARNAGUÁ – PI

Página 1 de 1

Id:13B5C0095FFA9CDD

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025 – PMP/PI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2025 – PMP/PI

Em atenção às exigências legais dispostas pela Lei de Licitações, e legalmente, resguardo no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Poder Executivo Municipal, **HOMOLOGO e RATIFICO** a contratação de prestação de serviços profissionais de assessoramento nos Setores Administrativos Tributários, de Pessoal e de Tombamento, em conformidade com as especificações constantes da Inexigibilidade nº 011/2025, para o exercício de 2025, da empresa **H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (C I INFORMÁTICA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.346.134/0001-85, com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a partir da data de assinatura do contrato, em conformidade com o Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, devendo este Termo ser publicado oficialmente, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo.

Parnaguá – PI, 14 de março de 2025.

Miguel Omar Barreto Rissi
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO – PMP/PI • 2025
E-mail: administrativo@parnagua.pi.gov.br
PARNAGUÁ – PI

Id:0E28A984775A26C0



PREFEITURA DE

**VÁRZEA
GRANDE**

Governo de Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CNPJ: 06.554.950/0001-44

Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2025. **PROC. ADM.** Nº 005/2025. **CONTRATO Nº 01.0702/2025 FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - PI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 01.758.151/0001-76. **CONTRATADO:** ARNON SANTOS BERNARDES (ECO.RESÍDUOS) CNPJ: 20.451.012/0001-40. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 35.199,36 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) **FONTE:** 500. **ASSINATURA:** 07/02/2025 **VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES.

Id:09FED91B5EBC23EA



PREFEITURA DE

**VÁRZEA
GRANDE**

Governo de Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GRANDE

CNPJ: 06.554.950/0001-44

Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0801/2021, REFERENTE A LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS DOS CONVÉNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.950/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo.

CONTRATADA: POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.782.906/0001-48, com sede na Av. João XXIII, 1517, Sala 106, Ed. Angelita Sampaio, Jockey Club, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Christian Saraiva Amorim, portador do CPF nº 913.206.153-68 e do RG nº 2.094.240 SSP-PI.

Celebram o presente termo aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.0801/2021, referente a Inexigibilidade nº 002/2021, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em serviços de captação de recursos federais e estaduais, por meio de diagnósticos dos convênios e/ou instrumentos similares que envolvam transferência de recursos financeiros, para atender as necessidades do município de Várzea Grande - PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 07 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas por este instrumento, do contrato original, assinado em 08 de janeiro de 2021, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande - PI, 06 de janeiro de 2025.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI

Christian Saraiva Amorim
POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 22.782.906/0001-48

Id:OB621E93BC4623F1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0702/2023, REFERENTE A LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 PARA CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NOS SETORES ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO, DE PESSOAL E DE TOMBAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.950/0001-44, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa.

CONTRATADA: empresa H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 11.346.134/0001-85, com sede na Avenida José dos Santos e Silva, 1471, Sala 203, Edifício Gramado, Centro, CEP: 04.001-300, Teresina- PI, neste ato representado pelo Sr. Henrique Iglesias Cabral, portador do CPF nº 413.837.100-53.

Celebram o presente termo aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.0702/2023, referente a Inexigibilidade nº 002/2023, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria nos setores administrativo, tributário, de pessoal e de tombamento, para atender as necessidades do município de Várzea Grande - PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 07 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas por este instrumento, do contrato original, assinado em 07 de fevereiro de 2023, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande - PI, 07 de fevereiro de 2025.

Robert Eudes Nunes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI

Henrique Iglesias Cabral
H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME
CNPJ: 11.346.134/0001-85

Id:OCC5640C19D023F0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1801/2021, REFERENTE A LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 PARA CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO AO SETOR PESSOAL E JUNTO AOS PROGRAMAS DO FNDE PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.950/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo.

CONTRATADA: E M LIOIOLA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.095.702/0001-12, com endereço na Rua Coronel Município Dantas, 237, Centro, Eleábio Veloso - PI, representado por Edilberto Mendes Lioiola, portador da Cédula de Identidade RG nº 771.739 SSP/PI, CPF Nº 286.260.363-53.

Celebram o presente termo aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.1801/2021, referente a Inexigibilidade nº 006/2021, que visa à Contratação de escritório de contabilidade para prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil junto ao setor pessoal e junto nos programas do FNDE para o município de Várzea Grande - PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 17 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas por este instrumento, do contrato original, assinado em 18 de janeiro de 2021, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande - PI, 16 de janeiro de 2025.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI

Edilberto Mendes Lioiola
E M LIOIOLA CONTABILIDADE
CNPJ nº 11.095.702/0001-12

H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

**PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA
PARA ASSESSORAMENTO NO SETOR
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

I N D I C E

1 - APRESENTAÇÃO

2 - OBJETIVOS

3 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4 - PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

1. APRESENTAÇÃO

H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, estabelecida na Av. José dos Santos e Silva n.1471 sala 204 - Centro - Teresina - PIAUÍ Telefone (086) 3221-4376 inscrita no CNPJ/MF N. 11.346.134/0001-85, executa serviços de Levantamento Cadastral, Numeração e Remuneração de Prédios, Assessoria Técnica e Tributária, Emissão da Folha de Pagamento e Tombamento do Patrimônio Municipal, através do Sistema de Computação e Processamento de Dados nas Áreas Administrativas e Tributárias Municipal.

ADMINISTRAÇÃO: Dr. Henrique Iglesias Cabral – Especializações em Direito Tributário e Processo – Direito do Trabalho – Direito Público com Ênfase em Direito Municipal – Auditoria e Controladoria na Administração Pública –
40 anos atuando na Administração Pública Municipal
Telefone – (86) 99982-6799 wat

APLICATIVOS

Sistemas:

IPTU/TSU
ISS/TLL
DÍVIDA ATIVA
FOLHA DE PAGAMENTO
TOMBAMENTO DO PATRIMONIO

PREFEITURAS ONDE JÁ EXECUTAMOS TRABALHOS:

Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI
Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI
Prefeitura Municipal de Barro Duro – PI*
Prefeitura Municipal de Bertolinea – PI*
Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí - PI
Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI*
Prefeitura Municipal de Corrente – PI*
Prefeitura Municipal de Cristalandia – PI*
Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI
Prefeitura Municipal de Curimatá – PI
Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio - PI
Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí - PI
Prefeitura Municipal de Francinópolis - PI
Prefeitura Municipal de Francisco Macedo – PI
Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI
Prefeitura Municipal de Gilbués – PI
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA
Prefeitura Municipal de Guadalupe – PI*
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí - PI
Prefeitura Municipal de Isaias Coelho – PI
Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI
Prefeitura Municipal de João Costa – PI
Prefeitura Municipal de Júlio Borges - PI
Prefeitura Municipal de Jurema do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI*
Prefeitura Municipal de Luzilândia - PI
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI
Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI*

H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - PI
Prefeitura Municipal de Parnagua – PI
Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino - PI
Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI
Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI*
Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí - PI
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia – PI
Prefeitura Municipal de São João do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI
Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes – PI
Prefeitura Municipal de Simões – PI*
Prefeitura Municipal de Itacuruba – PE
Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras – MA
Prefeitura Municipal de Várzea Grande – PI*

E muitas outras cidades ao longo dos 40 anos de atuação.

Negrito: Cidades que atualmente prestamos assessoramento nas áreas de tributos municipais e setor de pessoal, muitas à mais de 10 anos

2. OBJETIVOS

2.1 O Serviço de Assessoramento no Setor Administrativo Municipal Tributário tem por objetivo:

I - LEVANTAMENTO E ANÁLISE PRELIMINAR - onde serão examinados os seguintes tópicos:

- a) Situação atual dos cadastros técnicos municipais;
- b) Lançamentos e cobranças de tributos realizados;
- c) Legislações existentes;
- d) Conhecimento da equipe tributária.

II - APOIO TÉCNICO - compreendendo as seguintes ações:

- a) Treinamento dos servidores lotados no setor em relação a cálculo dos tributos;
- b) Atualização das normas municipais *;
- c) Acompanhamento junto aos demais órgãos e empresas no que diz respeito ao Setor Tributário como Bancos, Cartórios e Empresas de Construção Civil*;
- d) Serviços de análise tributária para identificar possíveis recolhimentos à menor de tributos e realizar através de orientações à equipe tributária a realização da cobrança, através de meios legais, para a recuperação de diferenças dos créditos não prescritos ou que não tenham sofrido a decadência*;

3- ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Será prestada assessoria/consultoria durante todo o período do contrato de forma presencial e on-line.

4 – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Para execução dos serviços mencionados de Assessoramento e Consultoria Tributária na presente proposta, H Iglesias Apoio Administrativo Ltda compromete-se a realizar os serviços objeto deste contrato, ao preço de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais, que deverão ser pagos até o dia 10 do mês seguinte a prestação dos serviços.

H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente Proposta terá validade de 10 (dez) dias a contar desta data;
Os Serviços somente terão inicio após a formalização de toda documentação contratual;

A PREFEITURA ficará responsável diretamente pelo atendimento dos seguintes itens:

Observar as diretrizes técnicas definidas pela Empresa Executora;

Providenciar para que as Leis, Decretos e outras normas relacionadas com os serviços de implantação venham a ser divulgados na forma da legislação em vigor;

Hospedagem dos técnicos da Contratada quando da execução dos trabalhos no Município;

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2025.



Henrique Iglesias Cabral
Diretor



FAR

Faculdade Adelmar Rosado

Certificado

Certificamos que, HENRIQUE IGLESIAS CABRAL concluiu o Curso de Especialização em AUDITORIA E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA nos termos da legislação vigente, após cumprir todas as exigências de frequência e aproveitamento nas disciplinas e a aprovação de Artigo Científico.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2024

J. M. Maria Rosado
Lomanto Delba Moreira Rosado
Diretor da FAR

Coordenadora Geral de Pós-Graduação

Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira Barreto

Aluno

DURAÇÃO DO CURSO: 370 HORAS
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Junho/2022 a Setembro/2023

ALUNA: HENRIQUE IGLESIAS CABRAL

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete); Frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina.

DECLARA-SE que o portador do presente Certificado foi aprovado no Curso de Especialização em AUDITORIA E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, tendo obtido a média final de 9,3 de acordo com os resultados abaixo especificados.

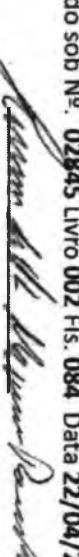
Resolução CES/CNE 001/2007. Resolução FAR 005/2016.

Instituição credenciada pela portaria nº 1439/1440 publicada no DOU dia 01 de outubro de 1999.

Pós-graduação atendendo às normas e ditames da Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Disciplina	Carga Horária	Avaliação 0 a 10,0	Docente	Titulação
1. Metodologia da Pesquisa	30H	9,0	Iury Parente Aragão	Doutor
2. Direito Constitucional e Administrativo	30H	9,0	Arthur Rosa Ribeiro Cunha	Mestre
3. Fundamentos de Controladoria Governamental	30H	8,8	Alan Soares Viana	Mestre
4. Gestão e Controle de Licitações e Contratações	30H	9,0	Fernanda Pereira de Sousa	Mestre
5. Gestão e Controle da Execução Orçamentário - Financeira	30H	10,0	Paulo Guilherme Soares Ximenes	Especialista
6. Gestão de Riscos e Controle nas Parcerias Público - Privadas	20H	10,0	Jacqueline dos Santos Barbosa	Mestre
7. Fundamentos de Auditoria Governamental	30H	9,0	Márcio Rodrigo de Araújo Souza	Mestre
8. Auditoria de Conformidade no Setor Público	30H	9,0	Hamon Stelitano Varella	Especialista
9. Auditoria Operacional no Setor Público	30H	10,0	Gleimison Carlos Araújo Santos	Especialista
10. Fundamentos de Compliance	30H	9,0	Aluysio Ricardo Nunes Fonseca	Mestre
11. Mecanismo de Integridade e Sistema de Compliance no Setor Público	30H	10,0	Hamon Stelitano Varella	Especialista
12. Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	20H	9,0	Ricardesson Rocha Dias	Especialista
13. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	30H	9,5	Patrícia Diane Nogueira Leite Teixeira	Mestre
CONCEITO DO ARTIGO		APROVADO		

Registrado sob Nº. 02845 Livro 002 Fls. 084 Data 22/04/2024


Jesus de Elba Moreira Rosado
Secretário Acadêmico

FAR

Faculdade Adelmar Rosado

Certificado

Certificamos que,

HENRIQUE IGLESIAS CABRAL

concluiu o Curso de Especialização em AUDITORIA E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA nos termos da legislação vigente, após cumprir todas as exigências de frequência e aproveitamento nas disciplinas e a aprovação de Artigo Científico.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2024

J. M. M. Lomanto Delba Moreira Rosado

Diretor da FAR

Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira Barreto
Coordenadora Geral de Pós-Graduação

Aluno

DURAÇÃO DO CURSO: 370 HORAS
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Junho/2022 a Setembro/2023

ALUNA: HENRIQUE IGLESIAS CABRAL

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete); Frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina.

DECLARA-SE que o portador do presente Certificado foi aprovado no Curso de Especialização em AUDITORIA E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, tendo obtido a média final de 9,3 de acordo com os resultados abaixo especificados.

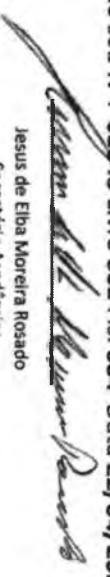
Resolução CES/CNE 001/2007. Resolução FAR 005/2016.

Instituição credenciada pela portaria nº 1439/1440 publicada no DOU dia 01 de outubro de 1999.

Pós-graduação atendendo às normas e ditames da Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Disciplina	Carga Horária	Avaliação 0 a 10,0	Docente	Titulação
1. Metodologia da Pesquisa	30H	9,0	Iury Parente Aragão	Doutor
2. Direito Constitucional e Administrativo	30H	9,0	Arthur Rosa Ribeiro Cunha	Mestre
3. Fundamentos de Controladoria Governamental	30H	8,8	Alan Soares Viana	Mestre
4. Gestão e Controle de Licitações e Contratações	30H	9,0	Fernanda Pereira de Souza	Mestre
5. Gestão e Controle da Execução Orçamentário - Financeira	30H	10,0	Paulo Guilherme Soares Ximenes	Especialista
6. Gestão de Riscos e Controle nas Parcerias Público - Privadas	20H	10,0	Jacqueline dos Santos Barbosa	Mestre
7. Fundamentos de Auditoria Governamental	30H	9,0	Márcio Rodrigo de Araújo Souza	Mestre
8. Auditoria de Conformidade no Setor Público	30H	9,0	Hamon Stelitano Vareta	Especialista
9. Auditoria Operacional no Setor Público	30H	10,0	Gleismison Carlos Araújo Santos	Especialista
10. Fundamentos de Compliance	30H	9,0	Aluysio Ricardo Nunes Fonseca	Mestre
11. Mecanismo de Integridade e Sistema de Compliance no Setor Público	30H	10,0	Hamon Stelitano Vareta	Especialista
12. Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	20H	9,0	Ricardesson Rocha Dias	Especialista
13. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	30H	9,5	Patrícia Diane Nogueira Leite Telles	Mestre
CONCEITO DO ARTIGO		APROVADO		

Registrado sob Nº. 02845 Livro 002 Fls. 084 Data 22/04/2024


Jesus de Elba Moreira Rosado
Secretário Acadêmico



Centrificado

Certificamos que, HENRIQUE IGLESIAS CABRAL concluiu o Curso de Especialização em DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO nos termos da legislação vigente, após cumprir todas as exigências de frequência e aproveitamento nas disciplinas e a aprovação de Artigo Científico.

Teresina (PI), 15 de Junho de 2018

Jeronimo Lomanto Delba Moreira Rosado
Jeronimo Lomanto Delba Moreira Rosado
Diretor da FAR

Francisco de Sousa Vieira Filho
Francisco de Sousa Vieira Filho
Coordenador do Curso

Aluno

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO

DURAÇÃO DO CURSO: 390 HORAS

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Fevereiro/2017 a Maio/2018

ALUNO: HENRIQUE IGLESIAS CABRAL

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete); Frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina.

DECLARA-SE que o portador do presente Certificado foi aprovado no Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, tendo obtido a média final de 8,8 de acordo com os resultados abaixo especificados.

Resolução CES/CNE 004-2015.

Instituição credenciada pela portaria nº 1439/1440 publicada no DOU dia 01 de outubro de 1999.
Pós-graduação atendendo às normas e ditames da Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Disciplina	Carga Horária	Avaliação 0 a 10,0	Docente	Titulação
1. Direito do Trabalho I – Parte Geral	30h	8.0	Roberto Wanderley Braga	Especialista
2. Direito do Trabalho II – Duração do Trabalho	30h	10.0	Silvia Cristina Carvalho Sampaio Santana	Especialista
3. Direito do Trabalho III - Remuneração	30h	8.0	Heloísa Valença Cunha Hommerding	Mestre
4. Direito do Trabalho IV - Do Contrato de Trabalho	30h	10.0	Josley Soares Costa	Mestre
5. Metodologia da Pesquisa	30h	9.8	Patrícia Diane Nogueira Leite	Mestre
6. Direito do Trabalho V - Direito Coletivo do Trabalho	30h	8.2	Carlos Wagner Araújo Nery da Cruz	Mestre
7. Direito do Trabalho VI – FGTS, Segurança e Medicina do Trabalho	30h	9.0	Thânia Maria Bastos Lima Ferro	Doutora
8. Direito Processual do Trabalho – Parte Geral I	30h	8.0	Adriano Craveiro Neves	Mestre
9. Direito Processual do Trabalho – Parte Geral II	30h	8.0	Deborah Christina Moreira Santos Jaime	Mestre
10. Direito Processual do Trabalho – Recursos	30h	8.6	Liana Chaib	Doutora
11. Direito Processual do Trabalho – Execução Trabalhista	30h	8.0	Gustavo Ribeiro Martins	Especialista
12. Metodologia do Ensino	30h	10.0	Wilson Pereira Gomes de Oliveira	Especialista
13. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	30h	9.0	Heloísa Valença Cunha Hommerding	Mestre
CONCEITO DO ARTIGO		APROVADO		

Registrado sob Nº 0373 Livro 002 Fls. 097 Data 15/06/2018
[Assinatura]
Jesus de Eliel Moreira Rosado

Secretário Acadêmico



FAR
Faculdade Adelmar Rosado



Certificado

Certificamos que, HENRIQUE IGLESIAS CABRAL
concluiu o Curso de Especialização em DIREITO TRIBUTÁRIO
nos termos da legislação vigente, após cumprir todas as exigências de freqüência e
aproveitamento nas disciplinas e a aprovação de Artigo Científico.

Teresina (PI), 06 de março de 2017

Lomanto Delba Moreira Rosado
Diretor da FAR

Aluno

Georges Thales Santana de Carvalho Mendes
Coordenador do Curso

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO**DURAÇÃO DO CURSO: 390 HORAS PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Agosto/2015 à novembro/2016****ALUNO: HENRIQUE IGLESIAS CABRAL**

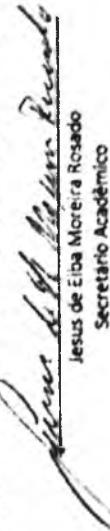
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete); Freqüência igual ou superior a 75% em cada disciplina.
DECLARA-SE que o portador do presente Certificado foi aprovado no Curso de Especialização em Direito Tributário, tendo obtido a média final de 9,3 de acordo com os resultados abaixo especificados.

Resolução CES/CNE 004-2015.

Instituição credenciada pela portaria nº 1439/1440 publicada no DOU dia 01 de outubro de 1999.

Disciplina	Carga Horária	Avaliação 0 a 10,0	Docente	Titulação
1. Fundamentos do Direito Tributário I	26h	9,5	Samara de Oliveira Cunha	Especialista
2. Fundamentos do Direito Tributário II	26h	7,6	Enio Sales Cavalcante Vieira	Especialista
3. Metodologia Científica	26h	9,8	Thamiris Dias Viana	Mestre
4. Processo Administrativo Tributário	26h	9,0	Demerval Nunes de Sousa Filho	Mestre
5. Tributação da Pessoa Jurídica I: IRPJ e Super Simples	26h	10	Luiza Lourdes Pinheiro Leal Nunes	Mestre
6. Tributação da Pessoa Jurídica II: PIS, COFINS e outras Contribuições	26h	10	Leonardo Gondimini de Oliveira	Mestre
7. Tributação sobre o consumo	26h	9,0	Naila Fortes e Silva	Mestre
8. Direito Penal Tributário	26h	10	Georges Thales S. de Carvalho Mendes	Mestre
9. Docência do Ensino Superior	26h	9,0	Alijucy Martins da Rocha Aguiar	Mestre
10. Finanças Públicas e Tributação	26h	9,0	Simone Carvalho Sampaio Coelho	Especialista
11. Fundamentos do Direito Empresarial	26h	8,7	Rosiany Karine Gonçalves Nunes	Mestre
12. Processo Judicial Tributário	26h	10	Antonio Cláudio Portella Serra e Silva	Mestre
13. Processo Tributário a Luz do novo CPC	26h	10	Josiane Minardi	Especialista
14. Tributação da Pessoa Física e Tributação do Comércio Exterior	26h	8,0	André Carvalho Luz	Mestre
15.TCC	26h	10	Alijucy Martins da Rocha Aguiar	Mestre
Conceito do artigo:		APROVADO		

Registrado sob Nº. 00332 Livro 001 Fis. 001 Data 06 /03/2017


Jesus de Elisa Moreira Rosado
Secretário Acadêmico

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO COM ÊNFASE EM DIREITO MUNICIPAL

DURAÇÃO DO CURSO: 420 HORAS

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Fevereiro/2018 a Maio/2019

ALUNO: HENRIQUE IGLESIAS CABRAL

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete); Frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina.

DECLARA-SE que o portador do presente Certificado foi aprovado no Curso de Especialização em DIREITO PÚBLICO COM ÊNFASE EM DIREITO MUNICIPAL, tendo obtido a média final de 9,1 de acordo com os resultados abaixo especificados.

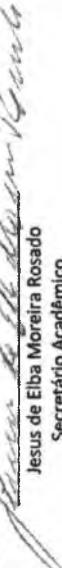
Resolução CES/CNE 019/2017. Resolução FAR 001/2007.

Instituição credenciada pela portaria nº 1439/1440 publicada no DOU dia 01 de outubro de 1999.

Pós-graduação atendendo às normas e ditames da Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Disciplina	Carga Horária	Avaliação 0 a 10,0	Docente	Titulação
1. Direito Tributário: Obrigações e Crédito Tributário	30h	9,0	Josiane Ribeiro Minardi	Mestre
2. Direito Tributário: Execuções Fiscais Municipais	15h	8,5	Joaquim Caldas Neves	Mestre
3. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional	30h	9,0	Willame Parente Mazza	Doutor
4. Direito Eleitoral	30h	9,5	Thiago Mendes de Almeida Ferrer	Especialista
5. Direito Tributário: Processo Administrativo Municipal	15h	8,0	Josiane Ribeiro Minardi	Mestre
6. Direito Constitucional: Processo Legislativo	30h	8,0	Rostonio Uchião Lima Oliveira	Doutor
7. Orçamento Público	30h	8,9	Márcio Rodrigo de Araújo Souza	Mestre
8. Contabilidade Pública	30h	10,0	Paulo Guilherme Soares Ximenes	Especialista
9. Direito Administrativo: Serviços Públicos	30h	10,0	Luiza Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira	Mestre
10. Direito Administrativo: Licitações e Contratos Administrativos	30h	9,0	Elder Wilson Oliveira Jales de Carvalho	Especialista
11. Direito Financeiro	30h	9,0	Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho	Mestre
12. Metodologia da Pesquisa	30h	9,0	Patrícia Diane Nogueira Leite	Mestre
13. Direito Ambiental: O Meio Ambiente na CF/88	30h	9,0	Juliana Guerra Moreira Barreto	Especialista
14. Metodologia do Ensino	30h	10,0	Vanessa Soares Negreiros Farias	Mestre
15. Trabalho de Conclusão de Curso	30h	9,0	Thamirys Dias Viana	Mestre
CONCEITO DO ARTIGO		APROVADO		

Registrado sob Nº 0885 Livro 002 Fls. 023 Data 03/09/2019


Jesus de Elba Moreira Rosado
Secretário Acadêmico



FAR
Faculdade Adelmar Rosado



Certificado

Certificamos que, HENRIQUE IGLESIAS CABRAL concluiu o Curso de Especialização em DIREITO PÚBLICO COM êNFASE EM DIREITO MUNICIPAL nos termos da legislação vigente, após cumprir todas as exigências de frequência e aproveitamento nas disciplinas e a aprovação de Artigo Científico.

Teresina (PI), 03 de Setembro de 2019

José P. M. Moreira Rosado
Lomanto Delba Moreira Rosado
Diretor da FAR

Aluno

Georges Thalles Santana de Carvalho Mendes
Coordenador do Curso



**República Federativa do Brasil
Associação Teresinense de Ensino
Faculdade Santo Agostinho**

A Diretora Geral da Faculdade Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Direito no ano de 2009 e colação de grau no dia 27 de agosto de 2009, confere o título de Bacharel em Direito a **HENRIQUE IGLESIAS CABRAL**, de nacionalidade Brasileira, nascido no Estado do Rio Grande do Sul, no dia 23 de outubro de 1963, cédula de identidade nº 8030174811 - SSSP-RS e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina(PI) 12 de setembro de 2009

Diretor Geral

Secretária

Diplomado

Curso: Direito
Reconhecimento: Portaria Nº 393, publicada no DOU de
23/05/2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÉMICA - DAA

Diploma registrado de acordo com competência delegada
pela Diretoria de Assuntos Universitários do MEC, Pontaria
125 de 09 de março de 1972.

Registro nº 1778 Livro nº 1
Folha nº 885 Processo nº 3424/10
Data do Registro 29/10/2010

Diretoria de Administração Acadêmica da UERJ

Yann Maria Lira Palva e Silva
Draulina Geraldo da Fonseca

002182